



# Câmara Municipal de Cubatão

## REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL

Requisição Nº: Processo de Compra nº 08/2025 Exercício de: 2025

Licitação Nº: PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 30.002/2025

Data da Abertura: 21/02/2025, \_\_\_\_\_ horas: \_\_\_\_\_

Unidade Requisitante: DTI Cod. da Dotação: \_\_\_\_\_

Material: \_\_\_\_\_

Local de Entrega: \_\_\_\_\_

### DESCRIÇÃO ABREVIADA DO MATERIAL

Locação de Telefones STFC e PABX através da contratação de empresa especializada





# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

flv. 2

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

#### INTRODUÇÃO

O Documento de Oficialização da Demanda (DOD) é o documento que deverá conter a descrição do objeto e de suas características, quantidades, unidades de medida, descrição dos itens de contratação, prazo de entrega dos produtos/materiais, prazo para execução dos serviços, condições de fornecimento, forma de prestação dos serviços, previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o recebimento dos produtos, justificativa da necessidade da contratação, entre outras especificações técnicas consideradas relevantes pela unidade requisitante (inciso I do art. 5º da Portaria CMC n. 138, de 29 de dezembro de 2023).

#### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1- Data prevista para o início da execução do serviço ou do fornecimento

07/05/2025

##### 1.2- Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Serviço DDR-Digital com locação de equipamentos em conformidade com os termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

##### 1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

###### Alta prioridade

Justifica-se a alta prioridade tendo em vista que a telefonia é requisito fundamental para o desenvolvimento dos serviços de toda a Câmara, para interlocução interna entre ramais e externa, garantindo a comunicação dos servidores e vereadores, para o bom desempenho de suas funções e para garantir o canal de comunicação da população e dos demais agentes que precisam ter acesso à Câmara Municipal de Cubatão, portanto, a indisponibilidade dessa contratação pode gerar prejuízos para a Casa.

#### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1- Justificativa da necessidade da contratação

2.2- Trata-se de contratação de serviços de natureza continuada de telefonia fixa nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) com fornecimento de tronco chave de 30 canais e 120 DDR's, Central PABX e aparelhos telefônicos em regime de locação, sendo esta forma mais vantajosa, pois garante a disponibilidade dos equipamentos e o atendimento rápido, com a rápida substituição destes, se necessário, retirando da Câmara



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

a responsabilidade pela manutenção e suporte técnico, tendo em vista que são equipamentos tecnológicos e que demandam mão de obra especializada para configuração e manutenção. A disponibilidade e a qualidade dos serviços telemáticos são fundamentais ao bom desempenho das atividades desta Casa.

#### **2.3- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de oficialização de demanda.**

Não existe vinculação ou dependência.

### **3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, PRAZOS E CONDIÇÕES**

#### **3.1- SÍNTESE DO PROJETO A SER EXECUTADO:**

- a) Prestação de serviços de Telefonia Fixa através do fornecimento de serviço de voz, PABX com inclusão de serviço de manutenção e fornecimento de aparelhos telefônicos IP conforme este descritivo;
- b) Os serviços serão prestados mensalmente e consecutivamente;
- c) Os serviços poderão ser ativados e desativados conforme solicitação da Câmara Municipal de Cubatão, sem critério algum de fidelização;
- d) Os serviços serão realizados com observância a todas as normas e diretrizes técnicas determinadas pela ANATEL.

#### **3.2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA**

##### **3.2.1. LINHA TELEFÔNICA**

- a) Fornecer tronco E1 ou SIP com 30 canais digitais;
- b) Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;
- c) Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;
- d) Possibilitar serviços adicionais como identificador de chamadas, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme necessidade da CONTRATANTE;
- e) Possibilitar a instalação de novas linhas telefônicas no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- f) Devem ser tele alimentadas, a fim de garantir a comunicação mesmo na falta de energia elétrica.
- g) Disponibilizar Central de Atendimento 24h (vinte e quatro horas) por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, através de um número 0800;
- h) A CONTRATADA deverá manter os números de telefone do tronco (13) 3362-1000, bem como as faixas DDR (Discagem Direta a Ramal) de 1000 a 1049 e 1300 a 1369,





## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

flv. 3

conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, além de outros que tiverem sua inclusão durante o Contrato.

#### 3.2.2. ACESSO E1/SIP/DDR:

- a) Fornecer troncos digitais E1/SIP de 30 canais e 120 DDR's (Discagem Direta a Ramal) nas especificações e endereços estabelecidos neste Memorial Descritivo;
- b) Disponibilizar Interface tipo G.703 ou SIP Trunking;
- c) Disponibilizar Sinalização de Linha tipo R2D;
- d) Disponibilizar Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S;
- e) Ativar e desativar troncos conforme necessidade da CONTRATANTE e segundo o limite estabelecido na lei nº 14.133/2021;
- f) Realizar a instalação no prazo máximo de 30 dias a partir da assinatura do Contrato ou até o dia 06/05/2025, o que ocorrer primeiro;
- g) Disponibilidade mensal (SLA - Service Level Agreement) de 99% (noventa e nove por cento) ao mês;
- h) Realizar atendimento de chamado técnico, em caso de defeito, em até 4 (quatro) horas após abertura do chamado;
- i) Dispor de meio de atendimento preferencialmente em fibra-óptica;
- j) Central de Atendimento 24h (vinte e quatro horas) por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano através de um número 0800;
- k) Mudança de local do link instalado tem o mesmo prazo de instalação de novos acessos e não será cobrado;
- l) A CONTRATADA deverá manter os números de telefone relacionados, conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, além de outros que tiverem sua inclusão durante o Contrato;
- m) Obedecer às especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador - ANATEL;
- n) Informar os custos de mensalidade individual do tronco digital, faixas DDR, minutagem, etc;
- o) A tarifação das chamadas deverá ser realizada em minutos;
- p) As tarifas utilizadas deverão ter como base aquelas constantes do Plano Básico de Serviços ou do Plano Alternativo de Serviços, regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento do Termo de referência Comercial, com todos os impostos regulamentados e descontos concedidos.

#### 3.2.3. PERFIL DE TRÁFEGO:

- a) Deverão ser considerados os volumes de chamadas indicadas neste Memorial Descritivo, como referência de estimativa dos custos;
- b) O Perfil de Tráfego e seus custos compõem-se de uma ESTIMATIVA, em minutos e em valores, baseada nas faturas antigas das contas telefônicas da CONTRATANTE relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados;





## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

- c) O Perfil de Tráfego servirá tão somente de subsídio para análise da Termo de referência global mais vantajosa e, portanto, não implica compromisso futuro ou restrição quantitativa de uso para a CONTRATANTE.

| DESCRIÇÃO                               | QUANTIDADE |
|-----------------------------------------|------------|
| Tronco E1/SIP 30 canais                 | 1          |
| Ramais DDR                              | 120        |
| Minuto Fixo Fixo Local                  | 10.000     |
| <u>Minuto Fixo Fixo Intra Regional</u>  | 1.000      |
| <u>Minuto Fixo Fixo Inter Regional</u>  | 1.000      |
| Minuto Fixo Móvel VC1 (Local)           | 10.000     |
| <u>Minuto Fixo Móvel VC2 (Regional)</u> | 1.000      |
| <u>Minuto Fixo Móvel VC3 (Nacional)</u> | 500        |

#### 3.2.4. PABX COM MANUTENÇÃO/SUPORTE E TELEFONES IP INCLUSOS:

- 3.2.4.1. **Escopo de fornecimento:** Serviço de locação de 01 equipamento PABX com fornecimento de manutenção mensal 8 horas x 5 dias e 120 Telefones IP com as seguintes características mínimas:

##### 3.2.4.1.1. CARACTERÍSTICAS DO PABX LOCADO

- a) Compatível com 1 Tronco E1/SIP de 30 canais que comporte no mínimo 120 ramais IP, todos disponíveis para uso imediato pela CONTRATANTE;
- b) Central PABX IP nativa ou híbrida (IP/DIGITAL), com padrão de fixação em rack vertical, instalada no Datacenter da CONTRATANTE, vedada a instalação de parede ou mesa;
- c) Licenciada com DISA ou URA multinível, para atendimento automático a ser habilitada e desabilitada de forma automática em dias/horários programados, com menu principal de pelo menos 10 opções de atendimento no menu e 10 opções nos submenus, com no mínimo 5 níveis;
- d) O DDR (Discagem Direta a Ramal) deverá atender a uma faixa de 120 ramais;
- e) Correio de voz integrado, sem necessidade de placas;
- f) Gerenciador web com interface responsiva, ou seja, compatível com os principais navegadores e otimizado para uso em dispositivos portáteis, com acesso de administração liberado para os técnicos da CONTRATANTE;
- g) Download dos logs de monitoramento de rede via web;
- h) Monitoração de eventos via SNMP em tempo real;
- i) Firewall integrado;
- j) Possibilidade de implantar futuramente consulta à portabilidade numérica para uso de chips GSM 2G/3G (Este serviço não será contratado inicialmente, mas a central deverá possuir a possibilidade para uso futuro, se necessário);



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

fl. 4

- k) Gravação de até 8 chamadas simultaneamente (Este serviço não será contratado inicialmente, mas a central deverá possuir a possibilidade para uso futuro, se necessário);
- l) Função "Busca pessoa" integrada, sem necessidade de placas extras;
- m) Codificação de voz: G.711 PCM (a/u-law) até 64 kbps, G.729 AB CS-ACELP até 8kbps, GSM Full Rate 6.10 até 13,2 kbps, G.723, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40 (ADPCM).
- q) Fornecimento de 120 aparelhos SIP compatíveis com a solução, de acordo com este Termo de Referência;
- r) Deverá permitir facilidades de até 5 conferências com 5 participantes simultaneamente, capturas de chamada, toque simultâneo e facilidades de UC podendo ser instaladas em até 120 dispositivos (APP Smartphone, Tablet, Softphone em PC, etc.) por licença e demais funcionalidades de comunicação unificada;
- s) Facilidades de transferência de chamada, rediscagem, grupo de busca, siga-me e conferência telefônica.

#### 3.2.4.1.2. CARACTERÍSTICAS DOS APARELHOS TELEFÔNICOS LOCADOS

**3.2.4.1.2.1. TIPO 1: 90 (noventa) aparelhos IP cabeados de mesa** que contenham as seguintes especificações: Protocolo SIP 2.0; suporte a seis contas SIP; Display colorido de no mínimo 2 polegadas com luz de fundo; Tecla dedicada para agenda; Tecla dedicada para correio de voz; Tecla dedicada para uso do viva voz; Tecla dedicada para rediscagem; Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha; Tecla mute; Pelo menos 4 teclas adaptativas (softkeys) para personalização; Qualidade de áudio em HD; Suporte a PoE IEEE802.3af; Conector exclusivo para utilização de headset RJ9; 2 portas Gigabit Ethernet de 10/100/1000Mbps; Modo de operação Bridge; Suporte a VLAN; Sinalização de campainha por LED; Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS; Suporte a IPV4 e IPV6; Funções: WhiteList; Blacklist; Não Perturbe; Mudo; Hold; Chamada em Espera; Intercom; Chamada anônima; Desvio; Transferência; Rediscagem; Correio de voz; Conferência; HotLine; Agenda; Histórico de chamadas; SIP Hotspot; Multicast; Deverá acompanhar fonte de alimentação AC 100 a 240 V.

**3.2.4.1.2.2. TIPO 2: 30 (trinta) aparelhos IP WiFi (sem fio) de mesa** que contenham as seguintes especificações: Protocolo SIP 2.0; suporte a doze contas SIP; Display colorido de no mínimo 2 polegadas com luz de fundo; Tecla dedicada para agenda; Tecla dedicada para correio de voz; Tecla dedicada para uso do viva voz; Tecla dedicada para rediscagem; Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha; Tecla mute; Pelo menos 8 teclas programáveis para personalização; Qualidade de áudio em HD; Suporte a PoE IEEE802.3af; Conector exclusivo para utilização de headset RJ9; Bluetooth para uso com





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Headset; 2 portas Gigabit Ethernet de 10/100/1000Mbps; Modo de operação Bridge; Suporte a VLAN; Sinalização de campanha por LED; Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS; Suporte a IPV4 e IPV6; Funções: WhiteList; Blacklist; Não Perturbe; Mudo; Hold; Chamada em Espera; Intercom; Chamada anônima; Desvio; Transferência; Rediscagem; Correio de voz; Conferência; HotLine; Agenda; Histórico de chamadas; SIP Hotspot; Multicast; Deverá acompanhar fonte de alimentação AC 100 a 240 V; Deverá operar via Wifi, sem utilização de cabos de dados, devendo serem fornecidos todos os acessórios (dongle, adaptador, etc), quando a tecnologia sem fio não for nativa do equipamento.

#### **3.2.5. Prestação de serviços de instalação, ativação, suporte e manutenção:**

- a) Montagem dos equipamentos, com o fornecimento dos cabos de energia e transformadores de tensão para os equipamentos que não operem em 220v;
- b) Programação do PABX e dos terminais telefônicos com as características a serem definidas em conjunto com a CONTRATANTE;
- c) Conexão do PABX ao modem/link da operadora, com o fornecimento de todos os adaptadores, conversores, cabos, etc, necessários à operacionalização do mesmo;
- d) Ativação do link da central, em conjunto com os técnicos da operadora, acionados pela Contratante, se necessário;
- e) Interligação transparente para os usuários de ramais IP entre o prédio principal da Câmara e o prédio onde se localiza a Divisão de Transportes, via internet;
- f) Configuração de todos os telefones e do PABX, de acordo com as especificações passadas pelos técnicos da CONTRATANTE e recomendações dos fabricantes;
- g) Treinamento para os técnicos da CONTRATANTE referente a operação dos equipamentos, com fornecimento de acesso de administração para gerenciamento do PABX.
- h) Os serviços de instalação e ativação deverão ser executados em horário comercial (segunda a sexta-feira, exceto feriados, entre 9:00H e 18:00H) e acompanhados pelos técnicos da CONTRATANTE. O tempo de duração previsto para este serviço deve ser de até 5 (cinco) dias, sendo que toda infraestrutura interna, após o PABX, será de responsabilidade da CONTRATANTE.
- i) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pela manutenção dos produtos ofertados neste memorial, mediante um pagamento mensal pelos serviços prestados;
- j) Os serviços de manutenção serão executados a partir da abertura de um chamado, contemplando a Manutenção Remota para a investigação de falhas e reprogramações. Quando necessário, será executado o procedimento de Manutenção on site. Ambos sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE;
- k) Horário de prestação do Serviço (Modalidade 8x5) execução do serviço durante 8h por dia, 5 dias na semana, entre 9:00H e 18:00H, exceto feriados;
- l) Estão incluídas despesas de viagem ou deslocamento para a realização das atividades previstas no contrato;



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

flr. 5

- m) Caso ocorra algum impedimento no acesso ao equipamento, a CONTRATANTE deverá ser comunicada imediatamente para as devidas providências;
- n) SLA – Service Level Agreement: tempo para a resolução da falha será de 4 (quatro) horas;
- o) O serviço de manutenção abrange a correção de falhas oriundas de defeitos de fabricação, a serem atendidos dentro do SLA especificado nesta Termo de referência, incluindo a mão de obra e a troca de componentes e partes, dentro do prazo de vigência do contrato;
- p) É expressamente vedado ao CONTRATANTE, em qualquer hipótese, o uso de serviços de terceiros ou próprios, para o conserto, alteração ou qualquer outra operação, nos produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- q) Inclui-se na Garantia a cobertura completa de todos os defeitos de fabricação e excluindo-se todo e qualquer defeito decorrente de mau uso do equipamento;
- r) O cronograma detalhado de implantação deste projeto será definido e acordado entre as partes após assinatura do Contrato e não poderá ultrapassar 30 dias ou o dia de encerramento do contrato atual, que se dará em 06/05/2025, o que ocorrer primeiro.
- s) Os itens descritos nesta Termo de referência poderão acarretar entregas parciais dentro do prazo máximo de instalação estipulado no contrato, as quais, caso ocorram, deverão ter seus respectivos Termos de Aceite aprovados pela CONTRATANTE.

#### 3.2.6. Endereço de instalação e número de telefone:

| TRONCO CHAVE   | Faixa DDR                  | ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO                                             | CIDADE     | CEP       |
|----------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| (13) 3362-1000 | 1000 a 1049<br>1300 a 1069 | Edifício Sede da Câmara<br>Rua Pedro de Toledo,<br>defronte ao 611 | Cubatão/SP | 11510-090 |

#### 4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DOS RESPONSÁVEIS

|                                                           |                                         |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Unidade Requisitante: Divisão de Tecnologia da Informação |                                         |
| Responsável(eis) pela demanda:                            |                                         |
| Nome: Paulo Leonel de Castro                              |                                         |
| Matrícula: 1721                                           | Cargo/Função: Chefe de Divisão interino |

Assinatura: \_\_\_\_\_

1





*A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que*

**Marco Paulo Giorgio Loureiro**

*concluiu o curso **Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma MAI/2024)**, com carga-horária de 20 horas, início em 20/05/2024, término em 29/05/2024 e nota final 89.05.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'B. Lemos', is positioned above the name of the president.

**Betânia Lemos**  
**Presidenta**

## Histórico

Nome:

**Marco Paulo Giorgio Loureiro**

Curso:

**Formação de Pregoeiros - Teoria**

Disponibilidade:

**20/05/2024 a 09/06/2024**

Carga Horária:

**20 horas**

Nota Final:

**89.05**

## Conteúdo

Módulo 1 - Pregão, uma modalidade de licitação (na forma eletrônica)

Módulo 2 - Fases do Pregão Eletrônico

Módulo 3 - Pregão Eletrônico - Operação parte 1

Módulo 4 - Pregão Eletrônico - Operação parte 2



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **MN0S13039594wPSw**

Este certificado foi gerado em 29/05/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública





**TERMO DE ABERTURA:**

Processei o documento de oficialização de demanda, atendendo à solicitação da Divisão de Tecnologia e Informação, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para locação das modalidades STFC e Serviço DDR-Digital (telefones e PABX) à Câmara Municipal de Cubatão. Recebi e conferi os documentos às fls. 2 a 5.

Juntei às fls. 6 cópia do certificado de curso de pregoeiro do agente de contratação.

Cubatão, 21 de fevereiro de 2025.



Cauê Viegas Oliveira

Supervisor de Compras e Contratos

**Sr. Diretor-Secretário:**

Para manifestação e demais providências.

Cubatão, 21 de fevereiro de 2025.



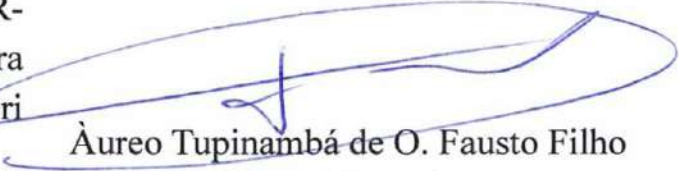
Cauê Viegas Oliveira

Supervisor de Compras e Contratos

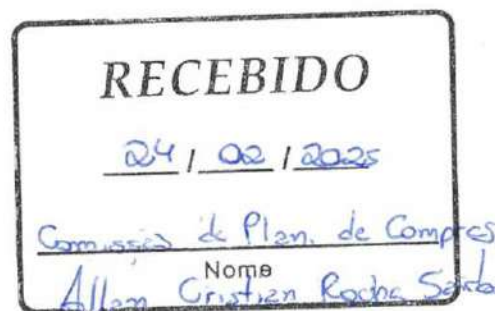
**À Comissão de Planejamento de Compras:**

Encaminho os autos para as demais providências.

Cubatão, 21 de fevereiro de 2025.



Aureo Tupinambá de O. Fausto Filho  
Diretor-Secretário



Certifico a juntada da Portaria n. 76, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a composição da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações  
25.2.2025.

Daniel Feitor  
Coordenador de CPCE



Cubatão-SP

PORTARIA Nº 76, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Institui a Comissão de Planejamento de Compras e Contratações da Câmara Municipal de Cubatão.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cubatão**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e o art. 12 da Lei nº 4.304, de 4 de abril de 2024, bem como o art. 24 da Portaria nº 139, de 29 de dezembro de 2023, com a redação dada pelo art. 5º da Portaria nº 15, de 1º de fevereiro de 2024, que regulamenta, no âmbito desta Casa, a referida Lei Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento de Compras e Contratações da Câmara Municipal de Cubatão.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Cubatão, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão especificada no artigo precedente:

I - Daniel José Feitosa Santos, matrícula 2232: Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações;

II - Allan Cristian Rocha Santos, matrícula 2277: Assessor de Planejamento de Compras e Contratações;

III - André Staudemeier Gonçalves, matrícula 2217: Assessor de Planejamento de Compras e Contratações;

IV - Amanda Cristina Ferreira Muniz, matrícula 2590: Assessora de Planejamento de Compras e Contratações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2025.

Alexandre Mendes da Silva  
Presidente da Câmara de Cubatão

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho  
Diretor-Secretário

\* Este texto não substitui a publicação oficial.





# **Câmara Municipal de Cubatão**

## **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

#### **Processo de Compra n. 8/2025**

**OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais, interurbanas, intraestaduais e interestaduais, com fornecimento de troncos digitais para serviço de Discagem Direta a Ramal – DDR e locação de equipamentos PABX digital e aparelhos telefônicos IP de mesa com e sem fio**

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente documento (estudo técnico preliminar) caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, e seu objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da Câmara Municipal de Cubatão/SP, abaixo especificada, e identificar a melhor solução para supri-la, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, em observância às normas vigentes, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. A necessidade da contratação se ampara na circunstância de que a telefonia é requisito fundamental para o desenvolvimento dos serviços de toda a Câmara, para interlocução interna entre ramais, e externa, garantindo a comunicação dos servidores e vereadores, para o bom desempenho de suas funções e para garantir o canal de comunicação da população e dos demais agentes que precisam ter acesso ao Legislativo Municipal, consoante anotado pela unidade requisitante no Documento de Oficialização da Demanda – DOD.

2.2. Assim, de acordo com a unidade requisitante, faz-se necessária a “contratação de serviços de natureza continuada de telefonia fixa na modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) com fornecimento de tronco chave de 30 canais e 120 DDR's, Central PABX e aparelhos telefônicos em regime de locação, sendo esta forma mais vantajosa, pois garante a disponibilidade dos equipamentos e o atendimento rápido, com a rápida substituição destes, se necessário, retirando da Câmara a



# **Câmara Municipal de Cubatão**

## **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

responsabilidade pela manutenção e suporte técnico, tendo em vista que são equipamentos tecnológicos e que demandam mão de obra especializada para configuração e manutenção. A disponibilidade e a qualidade dos serviços telemáticos são fundamentais ao bom desempenho das atividades desta Casa”.

2.3. A unidade requisitante informa, ainda, que há um contrato atualmente em vigor, que engloba serviços de telefonia com locação de equipamentos e fornecimento dos links de internet, com previsão de encerramento em 6.5.2025.

2.4. Por fim, a unidade requisitante afirma que, para atender às orientações emanadas pela Procuradoria Legislativa, achou por bem iniciar a contratação dos serviços de telefonia com locação de equipamentos em procedimento de compras apartado do fornecimento de links de internet.

2.3. Os serviços a serem adquiridos são considerados comuns – por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado – e contínuo – haja vista serem voltados à manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes e prolongadas –, conforme incisos XIII e XV do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. A presente aquisição consta dos itens 241, 265, 266 e 267 do PCA - Plano de Contratações Anual de 2025.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O detalhamento dos serviços, com suas especificações técnicas, consta do item 3 do DOD, e, uma vez que foram definidos pela unidade requisitante, não cabe a esta Comissão de Planejamento entrar no mérito de sua definição.

4.2. Além dos requisitos citados no DOD, acrescentam-se os seguintes requisitos:

4.2.1. Durante a fase de implantação, em que provavelmente haverá necessidade de passagem de cabos e instalação de equipamentos, estes só poderão ser feitos mediante agendamento com a unidade requisitante, e a empresa deverá informar o nome e a identificação (RG ou CPF) do(s) profissional(is) técnico(s) que executará(ão) os serviços, para que seja(m)





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

autorizado(s) a adentrar as dependências da Câmara, acompanhado do responsável pela contratação.

4.2.2. O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) possuir qualificação técnica para executar o serviço, estar identificado(s) com crachá e uniformizado(s) com o nome da empresa na vestimenta, além usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) apropriados.

4.2.3. Os serviços deverão ser prestados preferencialmente nos dias e horários de expediente (segunda-feira a sexta-feira das 9h às 18h), sem obstar a circulação de pessoas pelos ambientes da Câmara.

4.2.4. Caso a empresa necessite do uso de escadas móveis ou outras ferramentas para a instalação, deverá trazê-los por conta própria.

4.2.5. Caso não seja possível a conclusão do serviço no período assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.2.6. A empresa deverá disponibilizar pelo menos dois meios de contato oficial, um por e-mail e outro por telefone celular, apto a receber ligações e mensagens SMS ou WhatsApp, assim como o contato do(s) técnico(s) que fará(ão) a instalação.

4.3. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do Contrato, prorrogáveis na forma da lei.

4.4. A Contratada não poderá subcontratar o objeto da contratação.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

5.1. A estimativa das quantidades foi estabelecida pela unidade requisitante e consta do item 3 do DOD.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1. A necessidade a ser atendida só pode ser solucionada através da contratação do serviço por empresas especializadas e devidamente habilitadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Foi adotada por esta Comissão a pesquisa



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

de contratações similares no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e a consulta direta ao mercado. Não foi possível comparar com o contrato atualmente existente, uma vez que possui um objeto diferente, sendo que - conforme já citado - ele engloba serviços de telefonia com locação de equipamentos e fornecimento dos links de internet.

#### **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A estimativa de preços da contratação consta da Nota Técnica de Preços que seguirá anexada a este ETP.

#### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se prevista no DOD, item 3, acrescida das previsões constantes do item 4 deste ETP.

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

9.1. Tendo em vista as características técnicas do objeto que se pretende contratar, vislumbra-se a possibilidade do parcelamento do objeto em dois lotes, separados da seguinte forma: serviços de telefonia (lote 1) e locação de equipamentos (lote 2).

#### **10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. Pretende-se com a contratação garantir o perfeito funcionamento da telefonia da Câmara Municipal de Cubatão, que é imprescindível para a comunicação e, consequentemente, a execução de todas as atividades do Poder Legislativo, desde as internas e burocráticas, até para o atendimento dos munícipes.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

11.1. A Administração deverá observar as disposições dos artigos 62, 64 e 66 da Portaria CMC nº 139/2023, que diz respeito à nomeação de fiscal(is) do contrato.

11.2. Antes da contratação, deverá a Administração consultar os seguintes cadastros, em relação à pretensa contratada:

a) SICAF;





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- e) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- f) Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

11.3. Por fim, sugere-se que os autos do processo sejam submetidos à apreciação da Comissão de Controle Interno desta Casa antes de formalizada a contratação.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

12.1. Há o contrato de prestação de serviços de acesso à internet, que passará a ser uma contratação autônoma e também se encontra em fase de preparação e montagem por esta Comissão.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

13.1. Em consulta à 7ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foi localizado o serviço objeto da presente contratação. Também não foi encontrada legislação ambiental específica a reger o objeto. Logo, não se vislumbram impactos ambientais significativos deriváveis desta contratação.

13.2. Como haverá a instalação de equipamentos eletrônicos, observando-se as normas gerais instituídas pela Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do governo federal, entende-se que podem ser solicitados que estes atendam aos critérios de sustentabilidade dos incisos I, II e IV do seu artigo 5º, e o inciso IV do seu artigo 6º. Tais critérios gerais de sustentabilidade só devem ser considerados se não restringirem indevidamente a competição em relação à oferta de mercado, devendo, em tal hipótese,



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

servir apenas de diretriz para o fomento de práticas que possam contribuir com a sustentabilidade ambiental futura.

13.3. Registra-se, por fim, que ainda não há, no âmbito da Câmara Municipal de Cubatão, Plano de Logística Sustentável, devendo tal documento ser elaborado pelas instâncias competentes, como concretização de ferramenta importante de gestão que indica práticas sustentáveis que devem ser observadas nas contratações e no próprio funcionamento de uma organização.

#### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

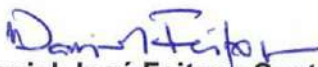
14.1. Considerando os estudos realizados no curso deste Estudo Técnico Preliminar, e as informações contidas no DOD, a Comissão de Planejamento considera a contratação viável e necessária para o apoio das atividades administrativas e institucionais da Câmara de Cubatão e opina pelo seu prosseguimento, desde que haja a correspondente dotação orçamentária.

14.2. Ademais, devido à natureza comum do serviço e ao valor envolvido, sugere-se a modalidade pregão eletrônico como viável para a contratação.

#### **15. RESPONSÁVEIS**

15.1. O presente ETP foi elaborado por Daniel José Feitosa Santos, Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações, designado através da portaria 76/2025, com base nas informações fornecidas pela unidade requisitante, de natureza opinativa, a ser analisado e ratificado pela autoridade competente.

Cubatão/SP, 28 de março de 2025.

  
**Daniel José Feitosa Santos**

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações – matrícula 2232





# **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

15  
e

## **NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS**

**Processo de Compra n. 8/2025**

### **I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação é a **prestação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais, interurbanas, intraestaduais e interestaduais, com fornecimento de troncos digitais para serviço de Discagem Direta a Ramal – DDR e locação de equipamentos PABX digital e aparelhos telefônicos IP de mesa com e sem fio.**

### **II - FONTES CONSULTADAS**

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso II do art. 31 da Portaria CMC n. 139, de 29 de dezembro de 2023, a saber:

Art. 31. As pesquisas de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral consistirá na adoção, de forma combinada ou não, dos seguintes parâmetros:

I - obrigatoriamente, quando existente, contratações feitas pela própria Câmara Municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

II - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana, de preferência, ou outra fórmula mais adequada, mediante justificativa, de item correspondente no painel para consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou outro sistema que vier a substituí-lo, no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

III - contratações similares feitas por entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, listas de instituições privadas renomadas na formação de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

16  
e

V - consulta direta ao mercado com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital;

VI - bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública;

VII - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares [...]

2.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três referências.

### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. **Inciso I** - contratações feitas pela própria Câmara Municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços: muito embora exista contratação vigente que abarca o objeto do presente certame, é de se ressaltar que aquela envolvia a conglobação dos serviços de telefonia e de serviço de internet, de modo que não restou possível distinguir os valores de tais serviços a partir das últimas prorrogações contratuais, que se amparavam no valor global do contrato e na incidência de reajuste. De tal modo, por segurança da referência objetiva do preço praticado, deixa-se de aplicar o parâmetro previsto em tal inciso.

3.2. **Inciso II** - preços obtidos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (**Anexo I**): a partir de contratações públicas de mesmo objeto, nos termos da tabela a seguir apresentada.

| Item                                       | Unidade medida   | Órgão / Certame                                                      | Data da proposta final contratada | Valor unitário | Valor total (quantidade de referência Câmara Municipal de Cubatão) | Média      | Mediana    |
|--------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Assinatura tronco digital E1 com 30 canais | Unidade (mensal) | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA                | 14.6.2024                         | R\$ 200,00     | R\$ 200,00                                                         | R\$ 405,07 | R\$ 443,75 |
|                                            |                  | Pregão Eletrônico 2/2024<br>Instituto Federal de Educação, Ciência e | 17.12.2024                        | R\$ 480,00     | R\$ 480,00                                                         |            |            |





# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

|                                              |                             |                                                                                                                                                                                                            |           |               |            |            |            |
|----------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|------------|------------|------------|
|                                              |                             | Tecnologia Sul-Rio-Grandense<br><br>Pregão Eletrônico<br>90025/2024                                                                                                                                        |           |               |            |            |            |
|                                              |                             | INCRA –<br>Superintendência<br>Estadual Ceará<br><br>Dispensa<br>Eletrônica<br>90002/2024                                                                                                                  | 24.4.2024 | R\$<br>437,50 | R\$ 437,50 |            |            |
|                                              |                             | Delegacia da<br>Receita Federal<br>do Brasil em<br>Santa Maria/RS<br><br>Pregão<br>Eletrônico<br>90002/2024                                                                                                | 11.3.2024 | R\$<br>418,00 | R\$ 418,00 |            |            |
|                                              |                             | Câmara<br>Municipal de<br>Tremembé/SP<br><br>Dispensa<br>Eletrônica<br>90005/2024                                                                                                                          | 20.8.2024 | R\$<br>450,00 | R\$ 450,00 |            |            |
|                                              |                             | Comando da<br>Marinha - Centro<br>de Intendência<br>Tecnológico da<br>Marinha SP<br><br>Dispensa<br>Eletrônica<br>90101/2024                                                                               | 11.7.2024 | R\$<br>700,00 | R\$ 700,00 |            |            |
|                                              |                             | Superintendência<br>Regional de<br>Administração<br>nos Estados de<br>Goiás e<br>Tocantins –<br>Ministério da<br>Gestão e<br>Inovação em<br>Serviços<br>Públicos<br><br>Pregão<br>Eletrônico<br>90002/2024 | 6.5.2024  | R\$<br>150,00 | R\$ 150,00 |            |            |
| <b>Assinatura<br/>faixa de<br/>numeração</b> | <b>Unidade<br/>(mensal)</b> | Empresa<br>Brasileira de<br>Pesquisa                                                                                                                                                                       | 14.6.2024 | R\$<br>200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 282,68 | R\$ 191,87 |



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

18  
e

|                                                                                                    |                 |                                                                                                                         |            |            |            |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| DDR (120 ramais)                                                                                   |                 | Agropecuária – EMBRAPA                                                                                                  |            |            |            |            |            |
|                                                                                                    |                 | Pregão Eletrônico 2/2024                                                                                                |            |            |            |            |            |
|                                                                                                    |                 | Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Maria/RS                                                                | 11.3.2024  | R\$ 599,00 | R\$ 599,00 |            |            |
|                                                                                                    |                 | Pregão Eletrônico 90002/2024                                                                                            |            |            |            |            |            |
|                                                                                                    |                 | INCRA – Superintendência Estadual Ceará                                                                                 | 24.4.2024  | R\$ 183,75 | R\$ 183,75 |            |            |
| Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)<br>10.000 minutos | Minuto (mensal) | Dispensa Eletrônica 90002/2024                                                                                          |            |            |            | R\$ 280,00 | R\$ 300,00 |
|                                                                                                    |                 | Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense | 17.12.2024 | R\$ 148,00 | R\$ 148,00 |            |            |
|                                                                                                    |                 | Pregão Eletrônico 90025/2024                                                                                            |            |            |            |            |            |
|                                                                                                    |                 | Comando da Marinha - Centro de Intendência Tecnológico da Marinha SP                                                    | 11.7.2024  | R\$ 0,03   | R\$ 300,00 |            |            |
|                                                                                                    |                 | Dispensa Eletrônica 90101/2024                                                                                          |            |            |            |            |            |
|                                                                                                    |                 | INCRA – Superintendência Estadual Ceará                                                                                 | 24.4.2024  | R\$ 0,03   | R\$ 300,00 | R\$ 280,00 | R\$ 300,00 |
|                                                                                                    |                 | Dispensa Eletrônica 90002/2024                                                                                          |            |            |            |            |            |
|                                                                                                    |                 | Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e                              | 17.12.2024 | R\$ 0,01   | R\$ 100,00 |            |            |





# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

19  
e

|                                                                                                            |                 |                                                                                                                                                                        |           |          |              |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|--------------|--------------|--------------|
|                                                                                                            |                 | Tecnologia Sul-Rio-Grandense<br><br>Pregão Eletrônico 90025/2024                                                                                                       |           |          |              |              |              |
|                                                                                                            |                 | Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – Ministério da Educação<br><br>Pregão Eletrônico 90002/2024                                                   | 20.9.2024 | R\$ 0,03 | R\$ 300,00   |              |              |
|                                                                                                            |                 | Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos<br><br>Pregão Eletrônico 90002/2024 | 6.5.2024  | R\$ 0,04 | R\$ 400,00   |              |              |
| Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)<br>10.000 minutos | Minuto (mensal) | Comando da Marinha - Centro de Intendência Tecnológico da Marinha SP<br><br>Dispensa Eletrônica 90101/2024                                                             | 11.7.2024 | R\$ 0,32 | R\$ 3.200,00 | R\$ 1.650,00 | R\$ 1.200,00 |
|                                                                                                            |                 | INCRA – Superintendência Estadual Ceará<br><br>Dispensa Eletrônica 90002/2024                                                                                          | 24.4.2024 | R\$ 0,13 | R\$ 1.300,00 |              |              |
|                                                                                                            |                 | Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – Ministério da Educação                                                                                       | 20.9.2024 | R\$ 0,10 | R\$ 1.000,00 |              |              |
|                                                                                                            |                 |                                                                                                                                                                        |           |          |              |              |              |



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

20  
e

|                                                                                                                                         |                 |                                                                                                                                    |           |          |              |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|--------------|------------|------------|
|                                                                                                                                         |                 | Pregão Eletrônico<br>90002/2024                                                                                                    |           |          |              |            |            |
|                                                                                                                                         |                 | Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos | 6.5.2024  | R\$ 0,11 | R\$ 1.100,00 |            |            |
|                                                                                                                                         |                 | Pregão Eletrônico<br>90002/2024                                                                                                    |           |          |              |            |            |
| Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO- FIXO (Degraus 1 a 4)<br><br>2.000 minutos | Minuto (mensal) | Comando da Marinha - Centro de Intendência Tecnológico da Marinha SP                                                               | 11.7.2024 | R\$ 0,21 | R\$ 420,00   | R\$ 190,00 | R\$ 120,00 |
|                                                                                                                                         |                 | Dispensa Eletrônica<br>90101/2024                                                                                                  |           |          |              |            |            |
|                                                                                                                                         |                 | INCRA – Superintendência Estadual Ceará                                                                                            | 24.4.2024 | R\$ 0,05 | R\$ 100,00   |            |            |
|                                                                                                                                         |                 | Dispensa Eletrônica<br>90002/2024                                                                                                  |           |          |              |            |            |
|                                                                                                                                         |                 | Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – Ministério da Educação                                                   | 20.9.2024 | R\$ 0,07 | R\$ 140,00   |            |            |
|                                                                                                                                         |                 | Pregão Eletrônico<br>90002/2024                                                                                                    |           |          |              |            |            |
|                                                                                                                                         |                 | Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos | 6.5.2024  | R\$ 0,05 | R\$ 100,00   |            |            |





# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

21  
e

|                                                                                                                                                                 |                 | Pregão Eletrônico<br>90002/2024                                                                                                                             |            |          |            |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|------------|------------|------------|
| Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis intraoperadora e extraoperadora [STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 e VC3)<br>1.500 minutos | Minuto (mensal) | Comando da Marinha - Centro de Intendência Tecnológico da Marinha SP<br><br>Dispensa Eletrônica 90101/2024                                                  | 11.7.2024  | R\$ 0,37 | R\$ 555,00 | R\$ 396,00 | R\$ 285,00 |
|                                                                                                                                                                 |                 | INCRA – Superintendência Estadual Ceará<br><br>Dispensa Eletrônica 90002/2024                                                                               | 24.4.2024  | R\$ 0,13 | R\$ 195,00 |            |            |
|                                                                                                                                                                 |                 | Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense<br><br>Pregão Eletrônico 90025/2024 | 17.12.2024 | R\$ 0,44 | R\$ 660,00 |            |            |
|                                                                                                                                                                 |                 | Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – Ministério da Educação<br><br>Pregão Eletrônico 90002/2024                                        | 20.9.2024  | R\$ 0,19 | R\$ 285,00 |            |            |
|                                                                                                                                                                 |                 | Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos                          | 6.5.2024   | R\$ 0,10 | R\$ 285,00 |            |            |



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

22  
e

|                                                                                                                                                                                        |                          |                                                                                                                         |            |              |              |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|------------|------------|
|                                                                                                                                                                                        |                          | Pregão Eletrônico 90002/2024                                                                                            |            |              |              |            |            |
| Instalação de tronco digital link E1 - 30 canais                                                                                                                                       | Unidade (cobrança única) | Câmara Municipal de Tremembé/SP                                                                                         | 20.8.2024  | R\$ 130,00   | R\$ 130,00   | R\$ 268,33 | R\$ 130,00 |
|                                                                                                                                                                                        |                          | Dispensa Eletrônica 90005/2024                                                                                          |            |              |              |            |            |
|                                                                                                                                                                                        |                          | INCRA – Superintendência Estadual Ceará                                                                                 | 24.4.2024  | R\$ 125,00   | R\$ 125,00   |            |            |
|                                                                                                                                                                                        |                          | Dispensa Eletrônica 90002/2024                                                                                          |            |              |              |            |            |
| Locação de uma Central Privativa de Comutação Telefônica, Tipo PABX Digital/IP ou TDM/IP, com capacidade mínima para 1 Tronco E1/SIP de 30 canais que comporte no mínimo 120 ramais IP | Unidade (mensal)         | Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense | 17.12.2024 | R\$ 550,00   | R\$ 550,00   | R\$ 859,77 | R\$ 620,00 |
|                                                                                                                                                                                        |                          | Pregão Eletrônico 90025/2024                                                                                            |            |              |              |            |            |
|                                                                                                                                                                                        |                          | Fundação Oncocentro de São Paulo                                                                                        | 11.11.2024 | R\$ 620,00   | R\$ 620,00   |            |            |
|                                                                                                                                                                                        |                          | Aviso de Contratação Direta 13/2024                                                                                     |            |              |              |            |            |
|                                                                                                                                                                                        |                          | Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES                                                       | 19.2.2025  | R\$ 1.330,67 | R\$ 1.330,67 | R\$ 859,77 | R\$ 620,00 |
|                                                                                                                                                                                        |                          | Pregão Eletrônico 90003/2025                                                                                            |            |              |              |            |            |
|                                                                                                                                                                                        |                          | Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC – São Paulo/SP                                             | 11.11.2024 | R\$ 360,00   | R\$ 360,00   |            |            |





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

23  
e

|                                                                                |                  |                                                                   |           |              |              |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                                                                |                  | Pregão Eletrônico 23/2024                                         |           |              |              |              |              |
|                                                                                |                  | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – São Paulo/SP           | 3.9.2024  | R\$ 483,22   | R\$ 483,22   |              |              |
|                                                                                |                  | Pregão Eletrônico 90003/2024                                      |           |              |              |              |              |
|                                                                                |                  | Secretaria Municipal de Segurança Urbana – São Paulo/SP           | 22.8.2024 | R\$ 1.505,00 | R\$ 1.505,00 |              |              |
|                                                                                |                  | Pregão Eletrônico 90019/2024                                      |           |              |              |              |              |
| Locação de aparelhos telefônicos IP cabeados de mesa<br><br>90 aparelhos       | Unidade (mensal) | Autoridade Nacional de Proteção de Dados                          | 22.8.2024 | R\$ 30,00    | R\$ 2.700,00 | R\$ 2.960,40 | R\$ 2.700,00 |
|                                                                                |                  | Pregão Eletrônico 90004/2024                                      |           |              |              |              |              |
|                                                                                |                  | Conselho Regional de Nutrição – 3ª Região                         | 28.2.2025 | R\$ 41,00    | R\$ 3.690,00 |              |              |
|                                                                                |                  | Dispensa Eletrônica 90002/2025                                    |           |              |              |              |              |
|                                                                                |                  | Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES | 19.2.2025 | R\$ 27,68    | R\$ 2.491,20 |              |              |
|                                                                                |                  | Pregão Eletrônico 90003/2025                                      |           |              |              |              |              |
| Locação de aparelhos telefônicos IP WiFi (sem fio) de mesa<br><br>30 aparelhos | Unidade (mensal) | Autoridade Nacional de Proteção de Dados                          | 22.8.2024 | R\$ 30,00    | R\$ 900,00   | R\$ 986,80   | R\$ 900,00   |
|                                                                                |                  | Pregão Eletrônico 90004/2024                                      |           |              |              |              |              |
|                                                                                |                  | Conselho Regional de                                              | 28.2.2025 | R\$ 41,00    | R\$ 1.230,00 |              |              |



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

24  
e

|                                                              |                          |                                                                    |            |              |              |              |              |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                                              |                          | Nutrição – 3ª Região                                               |            |              |              |              |              |
|                                                              |                          | Dispensa Eletrônica 90002/2025                                     |            |              |              |              |              |
|                                                              |                          | Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES  | 19.2.2025  | R\$ 27,68    | R\$ 830,40   |              |              |
|                                                              |                          | Pregão Eletrônico 90003/2025                                       |            |              |              |              |              |
| Instalação, configuração e ativação dos equipamentos locados | Unidade (cobrança única) | Fundação Oncocentro de São Paulo                                   | 11.11.2024 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.000,00 |
|                                                              |                          | Aviso de Contratação Direta 13/2024                                |            |              |              |              |              |
|                                                              |                          | Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins                         | 13.9.2024  | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   |              |              |
|                                                              |                          | Pregão Eletrônico 90041/2024                                       |            |              |              |              |              |
|                                                              |                          | Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. | 20.6.2024  | R\$ 2.100,00 | R\$ 2.100,00 |              |              |
|                                                              |                          | Pregão Eletrônico 5/2024                                           |            |              |              |              |              |
| VALOR TOTAL ESTIMADO                                         |                          |                                                                    |            |              |              | R\$ 8.010,72 | R\$ 6.760,62 |
| VALOR TOTAL PAGAMENTO ÚNICO                                  |                          |                                                                    |            |              |              | 1.468,33     | 1.130,00     |
| VALOR TOTAL ESTIMADO (MENSAL + PAGAMENTO ÚNICO)              |                          |                                                                    |            |              |              | 9.479,05     | 7.890,62     |

### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A partir da pesquisa referenciada no item III desta nota técnica, obteve-se o seguinte cenário:

- a) Valor mensal estimado: R\$ 6.760,62 (seis mil setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), com base na mediana dos valores encontrados;
- b) Valor total de pagamento único: R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais), com base na mediana dos valores encontrados;





## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

- c) Valor total para 36 (trinta e seis) meses de vigência contratual: **R\$ 244.512,32 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos)**, equivalentes à soma de R\$ 243.382,32 (valores mensais somados) + R\$ 1.130,00 (valor da parcela de pagamento único).

4.2. A metodologia levou em consideração o disposto no art. 32 da Portaria CMC nº 139, de 29 de dezembro de 2023, uma vez que o valor da mediana entre os preços coletados na pesquisa afigurou-se maior que a média entre eles.

4.3. É importante ressaltar que houve a tentativa, por duas vezes, de colher orçamentos juntamente a fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, diretamente por e-mail, mas sem sucesso de resposta. No intuito de tentar cotejar os valores encontrados a partir da pesquisa no PNCP com eventuais cotações oriundas diretamente do mercado, houve a referida tentativa, que se baseou na consulta a empresas que venceram certames levados a efeito neste Estado de São Paulo no último ano. Os dados dos e-mails foram obtidos através da consulta às propostas de preços vencedoras dos diversos certames consultados via PNCP. As cópias dos e-mails enviados seguem anexados a esta nota técnica, bem como a solicitação padronizada de orçamentos (Anexo II). Nenhuma empresa respondeu.

4.4. Por fim, registrar que a consulta direta ao mercado, referida no item 4.3, consumiu tempo e retardou a liberação do processo em tempo menor por esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

#### V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação, para 36 (trinta e seis) meses, é de **R\$ 244.512,32 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos)**, conforme mediana apurada entre todos os valores coletados e ilustrados no item 3.2 desta nota técnica.

5.2. A mediana representa o valor central de um conjunto de dados. Para encontrar o valor da mediana é necessário colocar os valores em ordem crescente ou decrescente.

5.3. Já a média de um conjunto de dados é encontrada somando-se todos os números do conjunto de dados, com a divisão do resultado pelo número de valores do conjunto.

5.4. Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com a Portaria CMC nº 139, de 29 de dezembro de 2023, acredita-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, haja vista as fontes de pesquisa utilizadas (Portal Nacional de



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Contratações Públicas) e os períodos envolvidos (respeitando-se o interregno de até um ano antes da elaboração desta).

#### **VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS**

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por Daniel José Feitosa Santos, matrícula n. 2232.

Cubatão/SP, 3 de abril de 2025.

**Daniel José Feitosa Santos**

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2232





**Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

27  
e

# ANEXO I

## DA NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Compra n. 8/2025

Inciso II da Portaria CMC 139/2023



DUO TELECOM LTDA – DUO TELECOM  
RUA AREOLINO DE ABREU 1880 B CENTRO – TERESINA PI 64000180 TELEFONE: 0800 086 2200

### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Proponente: Duo Telecom Ltda  
CNPJ: 07.128.744/0001-35  
E-mail: telefonia@duotel.com.br

A

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA  
Pregão Eletrônico Nº 02/2024

A/C Direção

Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, para a Embrapa Meio-Norte, em Teresina-PI e Parnaíba-PI, código de área 86.

| LOTE 01     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                |                  |                |               |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|------------------|----------------|---------------|
| Item        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Und     | Demanda Mensal | Demanda 30 meses | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1           | Assinatura tronco digital E1 com 30 canais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und     | 1              | 30               | R\$ 200,00     | R\$ 6.000,00  |
| 2           | Assinatura faixa de numeração DDR (200 ramais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und     | 1              | 30               | R\$ 200,00     | R\$ 6.000,00  |
| 3           | Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO). Edital 10554559 SEI 21188.000341/2024-90 / pg. 14 1 3<br>Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1).<br>Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)<br>Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis intraoperadora e extraoperadora [STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 e VC3)].<br>Ligações LDI (LDI - STFC - Fixo-Fixo) Origem Fixo - Qualquer País/Região. | Minutos | 1463           | 43890            | R\$ 1,28       | R\$ 56.179,20 |
| 4           | Taxa de portabilidade de ramal DDR e de habilitação da faixa de numeração DDR (200 ramais) (uma única vez durante a vigência/renovação do contrato, se houver).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und     | 1              | 1                | R\$ 400,00     | R\$ 400,00    |
| 5           | Eventual taxa de instalação de tronco digital link E1 - 30 canais, dividida:<br>a) De 20 canais telefonia fixa com fibra ótica do poste da rua até o servidor (distante até 50 metros) em Teresina-PI; b) De 10 canais telefonia fixa com fibra ótica da torre de propriedade da RNP até o servidor (distante até 150 metros) em Parnaíba-PI.                                                                                                                                                                                                                                              | Und     | 1              | 1                | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00  |
| Valor Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                |                  |                | R\$ 69.579,20 |

Valor Total por Extenso: Sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos.

Validade da Proposta: 90 dias

- a) Declaramos de que nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- b) Declaramos de que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezoiséis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatoze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 70 da Constituição Federal;
- d) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para , reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

#### Dados para Contrato:

Dados da Empresa:  
Razão Social: Duo Telecom Ltda  
CNPJ: 07.128.744/0001-35  
Telefone: 0800 086 2200 / 86 99443-3118  
E-mail: telefonia@duotel.com.br

#### Dados Bancários para pagamento:

Banco: 341 - ITAÚ  
Agência: 0344  
Conta Corrente: 99672-3  
Prazo de Pagamento: 10 dias corridos a contar do recebimento de Nota Fiscal/Fatura

#### Dados do Representante Legal para assinatura de contrato:

Representante Legal: Fernando Wilson de Miranda Fernandes  
Rg: 3.694.867 SSP/PI  
CPF: 065.987.403-20  
Telefone: 86 99500-2100  
E-mail: fernando@duotel.com.br

Teresina, 14 de Junho de 2024

Fernando Fernandes

Atenciosamente,  
Duo Telecom Ltda  
Representante: Fernando Wilson de Miranda Fernandes





**PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024**

**PROCESSO Nº 23356.001018.2024-80**

| Item  | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                           | UNID  | QUANT | MARCA E MODELO    | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$      |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|-----------------|----------------------|
| 1     | Taxa de Instalacao/Habilitação de Serviço de Telefonia STFC                                                     | Unid. | 1     | Depositar Telecom | R\$ 550,0000    | R\$ 550,00           |
| 2     | Assinatura de Entroncamento Digital Bidirecional E1                                                             | Mês   | 60    | Depositar Telecom | R\$ 480,0000    | R\$ 28.800,00        |
| 3     | Assinatura de DDR                                                                                               | Mês   | 60    | Depositar Telecom | R\$ 148,0000    | R\$ 8.880,00         |
| 4     | Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF                                                                         | Min   | 90000 | Depositar Telecom | R\$ 0,0100      | R\$ 900,00           |
| 5     | Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)                                                                  | Min   | 60000 | Depositar Telecom | R\$ 0,0100      | R\$ 600,00           |
| 6     | Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)                                                        | Min   | 60000 | Depositar Telecom | R\$ 0,0100      | R\$ 600,00           |
| 7     | Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3). (VC2) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MÓVEL | Min   | 10800 | Depositar Telecom | R\$ 0,3900      | R\$ 4.212,00         |
| 8     | Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)                                                         | Min   | 1800  | Depositar Telecom | R\$ 0,5000      | R\$ 900,00           |
| TOTAL |                                                                                                                 |       |       |                   |                 | <b>R\$ 45.442,00</b> |

**Prazo de validade da proposta:** no mínimo de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

**Prazo de início da prestação do serviço:** conforme estipulado no termo de referência.

**Local de prestação do serviço:** Os serviços serão prestados no Câmpus Venâncio Aires, no seguinte endereço: Avenida das Indústrias, 1865, Bairro Universitário, CEP 95800-000.

**Declaração:** nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

**Licitante:** Depositar+ EIRELI, 09.128.410/0001-97, Rua 25 de julho, 410 - Languiru - Teutonia, RS, (51)2311-0000, administrativo@depositar.com.br, conta corrente 19462-1 banco sicredi 748, agencia 0119.

# PROPOSTA COMERCIAL

**PARA INCRA****PE 2/2024****IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**

|                                                                                                          |                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social: <b>SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA EPP</b>                                                      |                                                                              |
| CNPJ/MF nº: : 02.339.355/0001-35                                                                         | Inscrição Estadual nº: 255.442.084                                           |
| Endereço completo: Rua 2000, Nº 1585 , Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú – SC Cep 88330.468 |                                                                              |
| Telefone: (47) 3261-4800                                                                                 | E-mail: <a href="mailto:sandro@somadatta.com.br">sandro@somadatta.com.br</a> |

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (para assinatura de contrato)**

|                                                                |                       |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Nome: Sandro Benvenuti                                         | Fone: (47) 98402-5653 |
| RG nº 3056363 Órgão Expedidor: SESPDC/SC CPF nº 903.753.609-30 |                       |

**DADOS PARA PAGAMENTO:** Banco: 085 CREDIFOZ

Agência: 0109

Conta: 41646-0

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa, nossa proposta de preços para a aquisição dos itens descritos no termo de referência do pregão eletrônico acima citado, conforme a seguir: Validade da proposta 60 dias, Entrega, Garantia e Pagamento conforme exige o edital acima citado.

| Item | Quant |                                                             | Marca     | Modelo          | Unitário   | Total          |
|------|-------|-------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|------------|----------------|
| 3    | 1     | Taxa de Instalação/Habilitação de Serviço de Telefonia STFC | Somadatta | Conforme Edital | R\$ 125,00 | R\$ 125,00     |
| 4    | 1     | Assinatura de Entroncamento Digital Bidirecional E1         | Somadatta | Conforme Edital | R\$ 437,50 | R\$ 437,50     |
| 5    | 1     | Assinatura de Ramal Telefônico -DDR                         | Somadatta | Conforme Edital | R\$ 183,75 | R\$ R\$ 183,75 |
| 1    | 40000 | Chamadas locais fixo-fixo stfc-local-ff                     | Somadatta | Conforme Edital | R\$ 0,03   | R\$ 1.000,00   |
| 6    | 40000 | Chamadas Locais Fixo-Movel                                  | Somadatta | Conforme        | R\$        | R\$ 5.000,0    |





|   |       |                                                          |           |                 |            |              |
|---|-------|----------------------------------------------------------|-----------|-----------------|------------|--------------|
|   |       | STFC-Local-FM (VC1)                                      |           | Editais         | 0,1300     | 0            |
| 7 | 10000 | Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4) | Somadatta | Conforme Edital | R\$ 0,0500 | R\$ 500,00   |
| 2 | 8000  | Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc2 e vc3)  | Somadatta | Conforme Edital | R\$ 0,1300 | R\$ 1.000,00 |

Balneário Camboriú. 24/04/2024

SOMADATTA  
INFORMATICA  
LTDA:02339355000135

Assinado de forma digital por  
SOMADATTA INFORMATICA  
LTDA:02339355000135  
Dados: 2024.04.24 12:29:29 -03'00'

SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA EPP  
CNPJ Nº 02.339.355/0001-35

## ANEXO VI

**PROPOSTA DE PREÇOS FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE  
PROPOSTA DE PREÇOS****PARA: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTA  
MARIA/RS****(Processo Administrativo nº 11060-729.350/2023-68)****Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A empresa **Telefonica Empresas S/A**, inscrita no CNPJ nº **02.558.157/0001-62** com sede em **Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP** por intermédio de seu representante legal, e para os fins Pregão DRF/STM nº 01/2024, vem apresentar a seguinte proposta de preço: Grupo 1: STFC – Modalidade Local – Serviços de Discagem Direta a Ramal – DDR – para chamadas realizadas através do Serviço Telefônico Fixo Comutado/DDR com origem em Santa Maria/RS e cujo destino se encontra dentro da área geográfica abrangida por esta cidade e outros serviços correlatos da telefonia local (Considerar 01 feixe digital DDR com 30 canais e 200 ramais). O Feixe digital de 30 troncos/200 ramais refere-se à Assinatura Mensal de Circuito Digital (DDR), constante de fornecimento à DRF/STM de meio de conexão à Rede Pública através de circuito digital com capacidade de tráfego de 2Mbps, tipo E1, com 30 canais, permitindo o tráfego de 30 ligações telefônicas simultâneas e a designação de faixa de numeração sequencial de 200 números (Sistema de Discagem Direta a Ramal – DDR, nos termos da regulamentação da ANATEL), com sinalização do número chamador das ligações entrantes, via feixe digital. O sistema fornecido deverá ser totalmente compatível com a Central Telefônica da DRF/STM (Central PABX Ision 4000 IP) e não poderá limitar o uso dos recursos oferecidos pela Central.



| Item                                            | Código SIASG | Tipo de telefone ou rede de destino (A)                                                                                                                             | Horário das chamadas (B) | Quantidade estimada de chamadas em 24 meses (unidade) (C) | Tempo médio de duração das chamadas (minutos) (D) | Tempo de utilização (excedentes à franquia 3.600*) 24 meses (E) | Preço unitário para tarifação adotada (R\$/min) (F) | Subtotal (R\$) (G=E x F) |
|-------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------|
| 1                                               | 26115        | FIXO x<br>FIXO<br>LOCAL                                                                                                                                             | 8h às 18h                | 36.000                                                    | 3                                                 | 104.400 minutos                                                 | 0,00                                                | 0,00                     |
| 2                                               | 26123        | FIXO x<br>MÓVEL<br>VCI                                                                                                                                              | 8h às 18h                | 7.200                                                     | 3                                                 | 21.600 minutos                                                  | 0,00                                                | 0,00                     |
| Subtotal para o período de 24 meses             |              |                                                                                                                                                                     |                          |                                                           |                                                   |                                                                 |                                                     | 0,00                     |
| 3                                               | 27731        | CUSTO DE 01 ASSINATURA BÁSICA DA FAIXA DE NUMERAÇÃO DE 200 RAMAIS (DDR DIGITAL) PARA O PERÍODO DE 24 MESES (01 x valor unitário da assinatura x 24 meses) – DRF/STM |                          |                                                           |                                                   |                                                                 |                                                     | 14.376,00                |
| 4                                               | 26093        | CUSTO DO FEIXE DE 30 CANAIS PARA O PERÍODO DE 24 MESES (01 x valor unitário x 24 meses) – DRF/STM                                                                   |                          |                                                           |                                                   |                                                                 |                                                     | 10.032,00                |
| 5                                               | 26085        | CUSTO DA HABILITAÇÃO FEIXE 30 CANAIS (DDR) (01 x valor unitário da habilitação) – DRF/STM                                                                           |                          |                                                           |                                                   |                                                                 |                                                     | 0,00                     |
| VALOR FINAL DO GRUPO PARA O PERÍODO DE 24 MESES |              |                                                                                                                                                                     |                          |                                                           |                                                   |                                                                 |                                                     | 24.408,00                |
| Circuito Digital - DDR                          |              |                                                                                                                                                                     |                          |                                                           |                                                   |                                                                 |                                                     |                          |
| Quantidade de assinaturas básicas               |              |                                                                                                                                                                     |                          | Valor unitário da assinatura (R\$)                        | Número de meses                                   |                                                                 | Subtotal (R\$)                                      |                          |
| 1                                               |              |                                                                                                                                                                     |                          | 550,00                                                    | 24                                                |                                                                 | 14.376,00                                           |                          |
| Quantidade de feixes de 30 canais               |              |                                                                                                                                                                     |                          | Valor unitário (R\$)                                      | Número de meses                                   |                                                                 | Subtotal (R\$)                                      |                          |
| 1                                               |              |                                                                                                                                                                     |                          | 550,00                                                    | 24                                                |                                                                 | 10.032,00                                           |                          |
| Quantidade de habilitações                      |              |                                                                                                                                                                     |                          | Valor unitário da habilitação (R\$)                       |                                                   |                                                                 | Subtotal (R\$)                                      |                          |
| 1                                               |              |                                                                                                                                                                     |                          | 0,00                                                      |                                                   |                                                                 | 0,00                                                |                          |

Valor global da proposta Grupo 1 por extenso: (Vinte e quatro mil e quatrocentos e oito reais)

**DADOS DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

RAZÃO SOCIAL: TELEFÔNICA BRASIL S.A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 108383949112

ENDEREÇO: Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções,  
São Paulo/SP**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**

SMAS Trecho 1 - Guarará, Ed. ParkShopping Corporate

Torre 1 - 1º Andar - Brasília - DF CEP 71215-300

**DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

Nome: Eduardo Jorge Caetano Ferreira

Cargo: Gerente de Negócios - Governo

RG: 746.581 SSP DF CPF: 248.716.301-10

Nacionalidade: Brasileiro, Naturalidade: Brasília/DF

CELULAR: (61) 99999- 4312

E-MAIL: eduardo.jferreira@telefonica.com

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL - BANCO 001

AGÊNCIA 3070-8 CONTA CORRENTE Nº 26897-6

Santa Maria/RS, 11 de março de 2024

ROSENILDA DA COSTA:29146943854

Assinado de forma digital por ROSENILDA DA  
COSTA:29146943854

Dados: 2024.03.11 15:49:51 -03'00'

Rosenilda da Costa  
Consultor Pré -Vendas  
RG 28.520.860-3 SSP/SP  
CPF 291.469.438-54  
PROCURADORA

Assinatura digital conforme medida provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Validação: <https://verificador.it.gov.br>



VIACEL SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA



CNPJ: 11.676.056/0001-87 INSC. ESTADUAL: 258197790  
Endereço: Rua Assis Brasil, 426-D, CEP 89.812-220, Bairro Santa Maria,  
Chapecó-SC  
Telefones: (11) 4063-4465 / 0800 333 0050  
E-mail: [licitacao@viaceltelecom.com.br](mailto:licitacao@viaceltelecom.com.br)

PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024

À Câmara Municipal de Tremembé - São Paulo

A VIACEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.676.056/0001-87, por intermédio de seu representante legal o Sr MARCEL RONAN SILVEIRA FRANCO, sócio administrador, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00781012040 e do CPF nº 007.810.120-40, apresenta a seguinte proposta de preços:

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | QUAN | MED   | UND        | VALOR MENSAL | VALOR 12 MESES |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|--------------|----------------|
| 01     | Assinatura básica mensal de 1 Entroncamento Digital (E1) 30 canais - serviço com chamadas para fixo e móvel, ambos para local e longa distância nacional (LDN) ilimitadas. | 12   | MESES | R\$ 450,00 | R\$ 450,00   | R\$ 5.400,00   |
| 02     | Assinatura mensal de 1 Bloco de ramais DDR – Bloco com 10 ramais.                                                                                                          | 12   | MESES | R\$ 130,00 | R\$ 130,00   | R\$ 1.560,00   |
| 03     | Instalação/Habilitação de serviço de telefonia através de 1 Entroncamento Digital E1 – Valor cobrado única vez                                                             | 1    | ÚNICO | R\$ 130,00 | R\$ 130,00   | R\$ 130,00     |
| TOTAL: |                                                                                                                                                                            |      |       |            | R\$ 580,00   | R\$ 7.090,00   |

**VALOR ÚNICO DE ATIVAÇÃO: R\$ 130,00 - cento e trinta reais;**

**VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 580,00 - quinhentos e oitenta reais;**

**VALOR TOTAL: R\$7.090,00 - sete mil e noventa reais.**

Declaro ainda,

**1 -** Que a proposta é válida por 90 dias após data de assinatura;

**3 -** Compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

**VIACEL SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**



CNPJ: 11.676.056/0001-87 INSC. ESTADUAL: 258197790

Endereço: Rua Assis Brasil, 426-D, CEP 89.812-220, Bairro Santa Maria,  
Chapecó-SC

Telefones: (11) 4063-4465 / 0800 333 0050

E-mail: [licitacao@viaceltelecom.com.br](mailto:licitacao@viaceltelecom.com.br)

4 - Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros direto ou indiretamente ligados a prestação de serviço.

5 - Que temos pleno conhecimento do objeto licitado e formas necessárias para a implementação, excluindo assim do nosso direito de realizar a visita técnica preliminar.

MARCEL  
RONAN  
SILVEIRA

FRANCO:00781  
012040

Assinado de forma  
digital por MARCEL  
RONAN SILVEIRA  
FRANCO:0078101204  
0  
Dados: 2024.08.20  
14:41:50 -03'00'

CHAPECÓ- SC, 20 DE OUTUBRO DE 2024

VIACEL SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 11.676.056/0001-87  
MARCEL RONAN SILVEIRA FRANCO - CPF 007.810.120-40  
SÓCIO-GERENTE



## PROPOSTA COMERCIAL

### DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL: VERBIO TELECOM LTDA

CNPJ: 39.669.334/0001-98

ENDEREÇO: RUA COPAIBA, 1 TORRE B SALA 1015 PARTE 131 - CEP 71.919-540

BAIRRO: NORTE (ÁGUAS CLARAS)

CIDADE: BRASÍLIA

ESTADO: DF

TELEFONE: 61 2244-1001

CELULAR: 61 92002-6250

E-MAIL: [GOVERNO@VERBIO.COM.BR](mailto:GOVERNO@VERBIO.COM.BR)

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.013.648/001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTA

### DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil - 001

Agência: 1676

Conta Corrente: 21.441-8

### DADOS DA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Nº 90101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63230.004673/2024-21

CÓDIGO UASG: 742050

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2024 às 08:00h

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: AMANDA CARINA SANCHES

ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

RG: 40.514.876-8/SSP SP

CPF: 360.471.998-44

Prezados senhores,

Estamos encaminhando proposta comercial abaixo referente ao pregão eletrônico Nº 90101/2024, do órgão do Comando da Marinha, unidade do Centro de Intendência Tecnológico da Marinha SP UASG nº 742050, conforme especificações constantes no edital deste.

| ITEM                                                                                                                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                           | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|---------|----------------|---------------|
| 1                                                                                                                                                         | Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1                     | 27731  | Assinatura        | 10      | R\$ 700,00     | R\$ 7.000,00  |
| 2                                                                                                                                                         | Assinatura de DDR (módulo com 50 ramais)                                | 26093  | Assinatura        | 70      | R\$ 63,00      | R\$ 4.410,00  |
| 3                                                                                                                                                         | Ligações locais STFC - LOCAL FIXO-FIXO                                  | 26115  | Minutos           | 100.000 | R\$ 0,03       | R\$ 3.000,00  |
| 4                                                                                                                                                         | Ligações locais STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL(VC1)                            | 26123  | Minutos           | 10.000  | R\$ 0,32       | R\$ 3.200,00  |
| 5                                                                                                                                                         | Ligações de Longa Distância Nacional STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4) | 26131  | Minutos           | 5.000   | R\$ 0,21       | R\$ 1.050,00  |
| 6                                                                                                                                                         | Ligações de Longa Distância Nacional STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)    | 26140  | Minutos           | 3.000   | R\$ 0,37       | R\$ 1.110,00  |
| VALOR TOTAL MENSAL                                                                                                                                        |                                                                         |        |                   |         |                | R\$ 19.770,00 |
| VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO (5 meses)                                                                                                                         |                                                                         |        |                   |         |                | R\$ 37.776,70 |
| Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – Endereço: Av. Professor Lineu Prestes nº2468, Cidade Universitária – Butantã, CEP 05508-000, São Paulo – SP. |                                                                         |        |                   |         |                |               |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                       | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------|--------|-------------------|------|----------------|--------------|
| 1    | Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1 | 27731  | Assinatura        | 10   | R\$ 700,00     | R\$ 7.000,00 |

Brasília – DF, 11 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AMANDA CARINA SANCHES  
Data: 11/07/2024 09:33:37-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Amanda Carina Sanches  
Diretora





Ao

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Prezados Senhores,

A ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o número 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, 415 – Bairro Brasil, cidade de Uberlândia/MG, representada pela Sra. Luísa de Gois Aquino, portadora do RG M7.127.302 SSP/MG e inscrita no CPF nº 986.470.836-87, nos termos do presente Pregão e de acordo com as características descritas no Termo de Referência, apresenta a seguinte proposta conforme abaixo:

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo móvel), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com instalação/portabilidade e assinaturas de entroncamentos digitais (feixes E1), de ramais DDR, a serem executados de forma contínua para atender as necessidades da PFN/GO e SPU/GO.

**PROPOSTA COMERCIAL E TABELA DE PREÇOS**

**ALGAR TELECOM S/A**  
**CNPJ: 71.208.516/0001-74**  
**Rua José Alves Garcia, nº 415**  
**Bairro Brasil, CEP: 38.400-668**  
**Uberlândia/MG**

| GRUPO 01 - GOIÁS |                                                                                                                                                                  |        |                 |                        |                        |                         |             |                    |                   |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|------------------------|------------------------|-------------------------|-------------|--------------------|-------------------|
| ITEM             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                    | CATSER | UNID. DE MEDIDA | QTDE MENSAL PFN/GO (A) | QTDE MENSAL SPU/GO (B) | QTDE MENSAL TOTAL (A+B) | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
| 2                | Fornecimento Entroncamento Digital Bidirecional EI, interligando o PABX do Contratante com até 30 canais (troncos) digitais e até 100 ramais com serviço de DDR. | 27731  | Assinatura      | 01                     | 01                     | 02                      | R\$ 150,00  | R\$ 300,00         | R\$ 3.600,00      |
| 3                | Serviço Telefônico Local - Ligações Fixo-Fixo                                                                                                                    | 26115  | Minuto          | 18.900                 | 4.200                  | 23.100                  | R\$ 0,04    | R\$ 924,00         | R\$ 11.088,00     |
| 4                | Serviço Telefônico Local - Ligações Fixo-Móvel (VC1)                                                                                                             | 26123  | Minuto          | 980                    | 700                    | 1.680                   | R\$ 0,11    | R\$ 184,80         | R\$ 2.217,60      |
| 5                | Serviço de Longa Distância Nacional - Fixo-Fixo                                                                                                                  | 26131  | Minuto          | 980                    | 350                    | 1.330                   | R\$ 0,05    | R\$ 66,50          | R\$ 798,00        |
| 6                | Serviço de Longa Distância Nacional - Fixo-Móvel - na modalidade VC2 ou VC3                                                                                      | 26140  | Minuto          | 490                    | 140                    | 630                     | R\$ 0,19    | R\$ 119,70         | R\$ 1.436,40      |
| TOTAL            |                                                                                                                                                                  |        |                 |                        |                        |                         |             | R\$ 1.595,00       | R\$ 19.140,00     |

**ALGAR TELECOM S/A**  
**CNPJ: 71.208.516/0001-74**  
**Rua José Alves Garcia, nº 415**  
**Bairro Brasil, CEP: 38.400-668**  
**Uberlândia/MG**



## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO: 90002/2024

ÓRGÃO/UASG: Ministério da Educação – Subsecretaria de Tecnologia da Informação (UASG 150004)

## DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a contratação de serviço e Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                | CATSER | UNIDADE | QTDE ESTIMADA | VALORES ESTIMADOS |                 |
|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------------|-------------------|-----------------|
|       |      |                                                                                                                  |        |         |               | UNITÁRIO          | TOTAL           |
| 1     | 1    | Ligações Locais de telefone fixo para fixo - (STFCLOCAL FIXO-FIXO)                                               | 26115  | Minutos | 887.094       | R\$ 0,0350        | R\$ 31.048,2900 |
|       | 2    | Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXOMÓVEL( VC1).                         | 26123  | Minutos | 595.674       | R\$ 0,1000        | R\$ 59.567,4000 |
|       | 3    | Ligações de longa distância nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC LDN FIXO-FIXO (Degraus 1a 4) | 26131  | Minutos | 170.301       | R\$ 0,0700        | R\$ 11.921,0700 |
|       | 4    | Ligações de longa distância nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXOMÓVEL (VC2 E VC3)    | 26140  | Minutos | 240.183       | R\$ 0,1900        | R\$ 45.634,7700 |
|       | 5    | Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região.                                             | 27839  | Minutos | 405           | R\$ 0,8900        | R\$ 360,4500    |

**Grupo 1 Valor total: R\$ 148.531,9800**

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados da data limite estipulada para a apresentação.

## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

**Razão Social:** Telefônica Brasil S/A**CNPJ:** 02.558.157/0001-62**Endereço Completo:** Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP**CEP:** 04571-936 **Fone/Fax:** 6199639-5804 **E-mail:** leandro.svieira@telefonica.com

Telefônica Brasil S/A

CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62

Inscrição Estadual: 108.383.949.112

End. Correspondência: Av. Dr. Chucril Zaidan, 860, 3º andar - Lado A - CEP 04583-110 - Itaim Bibi - São Paulo/SP.

End. Sede: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar - CEP 04571-000 - Cidade Monções - São Paulo/SP.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Agência: 3070-8

Conta Corrente: 12.698 -6

Banco: Banco do Brasil

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO:**

Nome Completo: Leandro dos Santos Vieira

CPF: 716.258.871-91

IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDITOR: SSP-DF

Cargo / Função: Gerente

Endereço Completo: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP

Cidade / UF:

SP

CEP: 04571-936

BRASÍLIA/DF, 20 de setembro de 2024

**ROSENILDA DA  
COSTA:29146943854**Assinado de forma digital por ROSENILDA DA  
COSTA:29146943854

Dados: 2024.09.20 12:45:30 -03'00'

Rosenilda da Costa

Consultor Pré -Vendas

RG 28.520.860-3 SSP/SP

CPF 291.469.438-54

PROCURADORA

Assinatura digital conforme medida provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Validação: <https://verificador.itl.gov.br>

Telefônica Brasil S/A

CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62

Inscrição Estadual: 108.383.949.112

End. Correspondência: Av. Dr. Chucril Zaidan, 860, 3º andar - Lado A - CEP 04583-110 - Itaim Bibi - São Paulo/SP.

End. Sede: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar - CEP 04571-000 - Cidade Monções - São Paulo/SP.



**PROPOSTA COMERCIAL**

**UASG- 930515**

**São Paulo, 11 de Novembro de 2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO -**

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: TELEFÔNICA BRASIL S.A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Endereço: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 26º andar – Cidade Monções - Tel/Fax: (11) 91177-5859

CEP: 04571-936 Cidade: - São Paulo - UF: SP

E-mail: gustavo.tavares@telefonica.com

Banco: Banco do Brasil - Agência: 3070-8 - C/C: 12698-5

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**

Nome: ANA PAULA ARRUDA

Endereço: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 26º andar – Cidade Monções

CEP: 04571-936 Cidade: - São Paulo - UF: SP

CPF: 270.161.608-58 Cargo/Função: Consultora Pré-Vendas

RG: 25.512.426-0 - Órgão Expedido: SSP/SP

Naturalidade: São Paulo - Nacionalidade: Brasileira

E-mail: anapaula.arruda@telefonica.com

Após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Aviso de Contratação 11/2024 e seus anexos e ter tomado conhecimento do local necessário e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPOMOS** executar os serviços constantes do Termo de Referência, nas quantidades ali indicadas pelo valor total de R\$35.999,92 (soma dos sub-totais 1, 2 e 3), já incluídas todas as despesas envolvidas na contratação, conforme valores unitários abaixo:

**ANA PAULA  
ARRUDA:270  
16160858**

Assinado de forma  
digital por ANA PAULA  
ARRUDA:27016160858  
Dados: 2024.11.11  
15:42:58 -03'00'

| STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado                             | Quantidade mensal estimada | Valor Unitário                                             | Valor Total |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| Assinatura de plano ilimitado nacional - 01 entroncamento digital   | 1 unidade                  | R\$1.486,66                                                | R\$1.486,66 |
| E1, sinalização SIP, com 30 canais bidirecionais e 80 ramais DDR    |                            |                                                            |             |
| Assinatura dos ramais DDR                                           | 80 unidades                | 0,00                                                       | 0,00        |
| Ligações locais de fixo para fixo                                   | 4.000 minutos              | Ligações nacionais ilimitadas, conforme o plano contratado |             |
| Ligações locais de fixo para móvel celular (VC1)                    | 1.100 minutos              |                                                            |             |
| Ligações longa distância de fixo para fixo dentro do Estado (intra) | 340 minutos                |                                                            |             |
| Ligações longa distância de fixo para fixo fora do Estado (inter)   | 40 minutos                 |                                                            |             |
| Ligações longa distância de fixo para móvel celular (VC2)           | 50 minutos                 |                                                            |             |
| Ligações longa distância de fixo para móvel celular (VC3)           | 35 minutos                 |                                                            |             |
| Instalação, configuração e ativação                                 | 1 unidade                  | <b>Cobrança única</b>                                      | 0,00        |
| <b>Sub-Total 1</b>                                                  |                            |                                                            | R\$1.486,66 |

| Ligações longa distância internacional estimadas (apenas para registrar preço unitário para eventual utilização) |                            |                |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|-------------|
| Item/Serviço Mensal                                                                                              | Quantidade mensal estimada | Valor Unitário | Valor Total |
| Mercosul (grupo 1)                                                                                               | 1 minuto                   | R\$ 5,00       | R\$ 5,00    |
| Estados Unidos da América, inclusive Havaí (grupo 2)                                                             | 1 minuto                   | R\$ 5,00       | R\$ 5,00    |
| País ou grupo de países 3                                                                                        | 1 minuto                   | R\$ 5,00       | R\$ 5,00    |
| País ou grupo de países 4                                                                                        | 1 minuto                   | R\$ 5,00       | R\$ 5,00    |
| País ou grupo de países 5                                                                                        | 1 minuto                   | R\$ 5,00       | R\$ 5,00    |
| País ou grupo de países 6                                                                                        | 1 minuto                   | R\$ 5,00       | R\$ 5,00    |
| <b>Sub-Total 2</b>                                                                                               |                            | R\$30,00       |             |

| Locação e Manutenção de Equipamentos                        | Quantidade mensal | Valor Unitário        | Valor Total |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|-------------|
| CPTC – Central Privada de Comutação Telefônica/PABX Digital | 1 unidade         | 620,00                | R\$620,00   |
| Aparelhos telefônicos IP                                    | 36 unidades       | R\$648,00             | R\$648,00   |
| Aparelhos telefônicos analógicos                            | 44 unidades       | R\$132,00             | R\$132,00   |
| Instalação, configuração, ativação e treinamento            | 1 unidade         | <b>Cobrança única</b> | 1.000,00    |
| <b>Sub-Total 3</b>                                          |                   | R\$2.400,00           |             |
| <b>Sub valor Mensal</b>                                     |                   | R\$2.916,66           |             |
| <b>Valor total Global</b>                                   |                   | R\$35.999,92          |             |

ANA PAULA  
ARRUDA:27  
016160858Assinado de forma digital por ANA PAULA ARRUDA:270161608  
Dados: 2024.11.11 15:43:12 -03'00'



Os equipamentos ofertados são os seguintes:

|                                                      |                                          |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Central Privada de Comutação Telefônica/PABX Digital |                                          |
| Marca: INTELBRAS                                     | Modelo: Impacta 140                      |
| Aparelhos Telefônicos IP                             |                                          |
| Marca: INTELBRAS                                     | Modelo: Tip 120i                         |
| Aparelhos Telefônicos Analógicos                     |                                          |
| Marca: INTELBRAS                                     | Modelo: Telefone com fio Intelbras Pleno |

**Validade da proposta:** 90 (Noventa) dias, a partir da data de sua apresentação.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. Prazo de entrega e início da prestação dos serviços: Conforme edital

### DAS DECLARAÇÕES:

**A.** Declara, penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias sob as ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

**B.** Que optou por vistoria não prévia, não ensejando desavenças futuras com este órgão

Declaramos ainda que:

1. a presente Proposta é válida por (90 dias) dias a partir desta data.
2. concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital e seus anexos

3. Declaramos também, para fins de contratação junto a este órgão que:

- O quadro societário desta empresa não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão ou entidade contratante ou com membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções Administrativas, agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- A nossa proposta inclui a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- Que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

ANA PAULA  
ARRUDA:270  
16160858

Assinado de forma  
digital por ANA PAULA  
ARRUDA:27016160858  
Dados: 2024.11.11  
15:43:41 -03'00'

Telefônica Brasil S. A.  
Ana Paula Arruda  
Procurador(a)  
CPF nº. 270.161.608-58

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

**TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376  
Cidade Monções - CEP 04571-996

SÃO PAULO - SP

A autenticidade da assinatura pode ser conferida através do link: <https://verificador.iti.gov.br/>



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**  
**IDCIDADES-TCE: 2025.500E0100024.01.002**  
**UASG: 925728**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO INCLUSA ON-SITE DE CENTRAL TELEFÔNICA MODELO OPENScape BUSINESS X8 DA MARCA UNIFY, COM TRONCOS, RAMAIS, MÓDULOS, LICENÇAS, APARELHOS IP(S), a fim de atender às demandas do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-ES.

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: seguro-garantia.

**ENDEREÇO**

Av. Barão Homem de Melo, N°3382  
1º andar, Bairro Estoril - Belo Horizonte - MG  
CEP 30.494-270



| LOTE<br>ÚNICO      | ITEM | DESCRIÇÃO                                                               | QTD | VL<br>UNITÁRIO | VL TOTAL<br>MENSAL   | VL ANUAL              |
|--------------------|------|-------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|----------------------|-----------------------|
|                    | 1    | CENTRAL PABX MODELO OPENScape BUSINESS X8 DA FABRICANTE UNIFY           | 1   | R\$ 1.330,67   | R\$ 1.330,67         | R\$ 15.968,04         |
|                    | 2    | LICENÇA BASE                                                            | 1   | R\$ 83,91      | R\$ 83,91            | R\$ 1.006,92          |
|                    | 3    | LICENÇA NETWORKING                                                      | 1   | R\$ 100,39     | R\$ 100,39           | R\$ 1.204,68          |
|                    | 4    | LICENÇA COMPANY AUTO ATENDIMENTO                                        | 2   | R\$ 108,30     | R\$ 216,60           | R\$ 2.599,20          |
|                    | 5    | LICENÇAS DE TRONCO S2M / SIP TRUNK                                      | 60  | R\$ 11,09      | R\$ 665,40           | R\$ 7.984,80          |
|                    | 6    | MÓDULO DIUT2 PARA OSB X8                                                | 1   | R\$ 182,40     | R\$ 182,40           | R\$ 2.188,80          |
|                    | 7    | LICENÇAS DE RAMAIS IP                                                   | 100 | R\$ 24,80      | R\$ 2.480,00         | R\$ 29.760,00         |
|                    | 8    | APARELHOS TELEFÔNICOS IP(S) COM FONTE MODELO CP 205 DA FABRICANTE UNIFY | 100 | R\$ 27,68      | R\$ 2.768,00         | R\$ 33.216,00         |
|                    | 9    | MÓDULO OCCBL PARA OS BUSINESS X8                                        | 1   | R\$ 213,99     | R\$ 213,99           | R\$ 2.567,88          |
|                    | 10   | MÓDULO OCAB                                                             | 1   | R\$ 240,56     | R\$ 240,56           | R\$ 2.886,72          |
|                    | 11   | LICENÇA DE SUPERVISOR DO CALL CENTER MYAGENT                            | 1   | R\$ 500,25     | R\$ 500,25           | R\$ 6.003,00          |
|                    | 12   | LICENÇA DE PA (POSIÇÃO DE ATENDIMENTO DO CALL CENTER MYAGENT)           | 4   | R\$ 422,03     | R\$ 1.688,12         | R\$ 20.257,44         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |      |                                                                         |     |                | <b>R\$ 10.470,29</b> | <b>R\$ 125.643,48</b> |

Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, bem como os requisitos constantes em edital.


**ENDEREÇO**

Av. Barão Homem de Melo, N°3382  
1º andar, Bairro Estoril - Belo Horizonte - MG  
CEP 30.494-270



## 4. PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO III

A 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.238.297/0001-89, estabelecida na Alameda Europa – Polo Empresarial – Tamboré, Santana de Parnaíba / SP – CEP: 06.543-325, nº 945, telefone/fax nº (11) 4450-6075/6072, e-mail [Governo@3corp.com.br](mailto:Governo@3corp.com.br), propõe prestar o serviço licitado, nos seguintes preços e condições:

CÓDIGO: 18627

| SERVIÇO MENSAL                             | Local de instalação | Qtd. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL PARA 12 MESES (R\$) |
|--------------------------------------------|---------------------|------|----------------------|--------------------|---------------------------------|
| Placas de circuito E1 integradas           | SMDHC               | 3    | R\$ 15,20            | R\$ 45,60          | R\$ 547,20                      |
| Locação equipamento PABX                   | SMDHC               | 1    | R\$ 360,00           | R\$ 360,00         | R\$ 4.320,00                    |
| Ramal Digital COM aparelhos ** dois fios   | SMDHC               | 100  | R\$ 6,53             | R\$ 653,00         | R\$ 7.836,00                    |
| Ramal Analógico COM aparelhos ** dois fios | SMDHC               | 500  | R\$ 4,00             | R\$ 2.000,00       | R\$ 24.000,00                   |
| Placas de circuito E1 integradas           | CMB                 | 1    | R\$ 15,20            | R\$ 15,20          | R\$ 182,40                      |
| Locação equipamento PABX                   | CMB                 | 1    | R\$ 200,00           | R\$ 200,00         | R\$ 2.400,00                    |
| Ramal Digital COM aparelhos ** dois fios   | CMB                 | 40   | R\$ 6,53             | R\$ 261,20         | R\$ 3.134,40                    |
| Ramal Analógico COM aparelhos ** dois fios | CMB                 | 120  | R\$ 4,00             | R\$ 480,00         | R\$ 5.760,00                    |
| VALOR GLOBAL PARA 36 MESES                 |                     |      |                      | R\$                | 144.540,00                      |

Valor por Extenso: R\$ 144.540,00 (Cento e Quarenta e Quatro mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

01. Prazo de início da prestação dos serviços: De acordo com o estabelecido na Ordem de Início dos Serviços a ser emitida pela Administração.

02. Para efeito de pagamento informamos os dados bancários: **Banco do Brasil - 001**, Agência **3348-0**, Conta Corrente, **61868-3** em atendimento ao Decreto nº 51.197/2010.

**DAS DECLARAÇÕES:**



01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (ANEXO II do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

**DA VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) dias corridos. (X), contados a partir da data de sua apresentação.

**DO PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital;

**DO LOCAL DE ENTREGA:**

- SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SMHDC, Rua Libero Badaró - CENTRO, São Paulo/SP – CEP: 01009-000
- CASA DA MULHER BRASILEIRA – CMB, Rua Vieira Ravasco, 26, Cambuci, São Paulo (SP).

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

|                     |                                                                                 |                     |                                                                                                                               |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome</b>         | Rodrigo Rosário Cavalcante                                                      | <b>Nome</b>         | Lourinaldo Francisco da Silva                                                                                                 |
| <b>Estado civil</b> | Solteiro                                                                        | <b>Estado civil</b> | Casado                                                                                                                        |
| <b>Profissão</b>    | Analista de Sistemas                                                            | <b>Profissão</b>    | Engenheiro-Industrial                                                                                                         |
| <b>CPF</b>          | 283.646.158-66                                                                  | <b>CPF</b>          | 097.383.588-50                                                                                                                |
| <b>Identidade</b>   | 25.573.598-4 SSP/SP                                                             | <b>Identidade</b>   | 17.461.422-6 SSP/SP                                                                                                           |
| <b>Domicílio</b>    | Rua Jacurici, nº 184 – apto. 14, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP: 01453-030 | <b>Domicílio</b>    | Rua Omar Daibert, nº 1 – Q 856, Condomínio Swiss Park – Terra Nova II - Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP - CEP: 09820-680 |



41  
e**RA TELECOM LTDA****INSTALAÇÃO \* MANUTENÇÃO \* LOCAÇÃO**

Rua Quedas, 264 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo - SP

**CNPJ:** 10.312.101/0001-51 – **INSC. EST.:** 148.279.140.116 – **INSC. MUN:** 3.803.618-5**Fone:** (0xx11) 3322-9349 **E-mail:** [ratelecom@ratelecom.com.br](mailto:ratelecom@ratelecom.com.br)

À

**PMSP – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX TDM-IP HÍBRIDO DIGITAL CONSTANDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LICENÇAS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PASTA E CERET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **RA TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.312.101/0001-51, Inscrição Estadual nº 148.279.140.116, Inscrição Municipal nº 3.803.618-5, com sede na Rua Quedas, nº 264, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, CEP: 02.082-030 telefone (11) 3322-9341, e-mail: [ratelecom@ratelecom.com.br](mailto:ratelecom@ratelecom.com.br) – Banco Brasil – Agência 386-7 – Conta Corrente 102696-8, através da sua representante legal infra-assinado, a Sra. **Vanessa Pereira de Freitas**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 29.678.960-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.580.138-97, apresenta a presente proposta, nos seguintes preços e condições.

| PROPOSTA DE PREÇOS |                                                                                                                                                                                               |       |     |                |             |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|-------------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                     | UNID. | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                  | Central Privada de Comutação Telefônica Híbrida com suporte para montagem em rack                                                                                                             | SERV  | 02  | R\$ 483,22     | R\$ 966,44  |
|                    | Portas de Ramais analógicos instaladas                                                                                                                                                        |       | 186 | R\$ 3,38       | R\$ 628,68  |
|                    | Portas de Ramais IP instaladas                                                                                                                                                                |       | 130 | R\$ 5,55       | R\$ 721,50  |
|                    | Aparelhos IP                                                                                                                                                                                  |       | 120 | R\$ 7,43       | R\$ 891,60  |
|                    | Nobreak adequado para a central com suporte para montagem em rack ou um sistema de alimentação composto por retificador e baterias seladas, estacionárias incorporado ou externo ao gabinete. |       | 02  | R\$ 87,55      | R\$ 175,10  |
| VALOR TOTAL MENSAL |                                                                                                                                                                                               |       |     | R\$ 3.383,32   |             |
| VALOR GLOBAL ANUAL |                                                                                                                                                                                               |       |     | R\$ 40.599,84  |             |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:** R\$ 40.599,84 (quarenta mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Compõe nossa proposta Pabx da marca Grandstream UCM6302, conversor de tronco E1 para SIP + Gateways Grandstream portas FXS no quantitativo dos ramais solicitados no edital.

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2024 os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

**RA TELECOM LTDA**  
**INSTALAÇÃO \* MANUTENÇÃO \* LOCAÇÃO**

Rua Quedas, 264 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo - SP

**CNPJ:** 10.312.101/0001-51 – **INSC. EST.:** 148.279.140.116 – **INSC. MUN:** 3.803.618-5

**Fone:** (0xx11) 3322-9349 **E-mail:** [ratelecom@ratelecom.com.br](mailto:ratelecom@ratelecom.com.br)

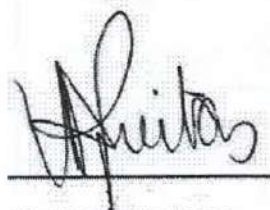
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

| Dados do representante da empresa que assinará o CONTRATO: |                                                                                      |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                      | Laura Regina Trigo Rizzuto                                                           |
| Nacionalidade:                                             | Brasileira                                                                           |
| Estado Civil:                                              | Casada                                                                               |
| Profissão:                                                 | Sócia Administradora                                                                 |
| RG:                                                        | 17.429.864                                                                           |
| CPF:                                                       | 083.588.028-11                                                                       |
| Endereço:                                                  | Rua José de Albuquerque Medeiros, nº 287 – Água Fria, São Paulo/SP<br>CEP: 02336-000 |
| E-mail:                                                    | <a href="mailto:ratelecom@ratelecom.com.br">ratelecom@ratelecom.com.br</a>           |
| Telefone:                                                  | (11) 3322-9349                                                                       |

São Paulo, 03 de setembro de 2024.



**RA TELECOM LTDA**

**CNPJ:** 10.312.101/0001-51

**Vanessa Pereira de Freitas**

**Procuradora**

**RG:** 29.678.960-4





## PROPOSTA DE PREÇOS

**À Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU**

**Pregão Eletrônico nº 90019/2024**

**PROCESSO: 6029.2024/0008640-2**

**OBJETO:** A contratação pretendida destina-se à escolha de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT), tipo PABX com DDR, bem como serviços de instalação, gerenciamento e manutenção com fornecimento total de peças de reposição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

**Nome fantasia:** MUNDO TELECOM

**CNPJ: 07.403.266/0001-24**

**Inscrição estadual:** 001100625.00-26

**Inscrição Municipal: 0.234.634/001-9**

**Endereço:** Rua Hermilo Alves, 66, Andar 2, bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.010-070

**Telephone:** (31) 2552-1919

**E-mail:** atendimento@mundotelecom.com.br

**Nome do representante legal:** Rivaldo José de Castro, brasileiro, casado.

**C.I. e CPF do representante legal: MG 5.820.789 / 677.169.206-00**

**E-mail:** [rivaldo@mundotelecom.com.br](mailto:rivaldo@mundotelecom.com.br)

**Nome da representante legal:** Carem Cristina Fabris Rocha, brasileira, casada.

**C.I. e CPF do representante legal: MG 7.176.268/ 011.745.726-47**

**E-mail:** atendimento@mundotelecom.com.br

**Dados bancários:** Banco do Brasil S.A. / **Agência:** 1626-8 / **Conta com dígito:** 63600-2

A empresa MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.403.266/0001-24, Rua Hermilo Alves, 66, Andar 2, bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.010-070, telefone (31) 2552-1919, e-mail atendimento@mundotelecom.com.br, propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

**Descrição do material:** prestação de serviços de locação de Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT), tipo PABX com DDR, bem como serviços de instalação, gerenciamento e manutenção com fornecimento total de peças de reposição – Lote 1.

**Quantidade: 1**



**Unidade:** 1 Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT), tipo PABX.

**Marca/fabricante:** Leucotron/ Leucotron.

**Preço mensal:** R\$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais).

**Preço total (24 meses):** R\$ 29.880,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

| APÊNDICE I – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS                         |            |                      |                    |                   |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| Lote 1 - PABX do CMDO - Rua Couto de Magalhães, 444 - Luz - São Paulo |            |                      |                    |                   |
| Descrição                                                             | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Mensal (R\$) | Valor Anual (R\$) |
| Mudança do equipamento PABX (desinstalação,                           | 1          | -                    | -                  | -                 |
| Placa de Circuito E1                                                  | 3          | R\$ 25,00            | R\$ 75,00          | R\$ 900,00        |
| Locação de Equipamento PABX                                           | 1          | R\$ 1.505,00         | R\$ 1.505,00       | R\$ 18.060,00     |
| Circuito de ramal analógico                                           | 250        | R\$ 1,80             | R\$ 450,00         | R\$ 5.400,00      |
| Ramal Digital com Aparelho                                            | 8          | R\$ 39,00            | R\$ 312,00         | R\$ 3.744,00      |
| Ramal com aparelho mesa Telefonista                                   | 1          | R\$ 99,00            | R\$ 99,00          | R\$ 1.188,00      |
| Sistema de atendimento Automático                                     | 1          | R\$ 49,00            | R\$ 49,00          | R\$ 588,00        |
| Alteração na Configuração de ramais e demais                          | 2          | R\$ -                | R\$ -              | R\$ -             |
| Total dos serviços de instalação / Parcela única (1)                  |            |                      | R\$                | -                 |
| Total prestação de serviços - mensal (2)                              |            |                      | R\$                | 2.490,00          |
| Total prestação de serviços - anual (3) = (2 x 12)                    |            |                      | R\$                | 29.880,00         |
| Total da Proposta = soma de (1) +(3)                                  |            |                      | R\$                | 29.880,00         |

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. O projeto implantado deve ser entregue em funcionamento em até 30 (trinta) dias da data de expedição da Ordem de Início de Serviços.

02. Os objetos deverão ser instalados nos endereços indicados no anexo I – Termo de Referência do Edital.

## DAS DECLARAÇÕES:

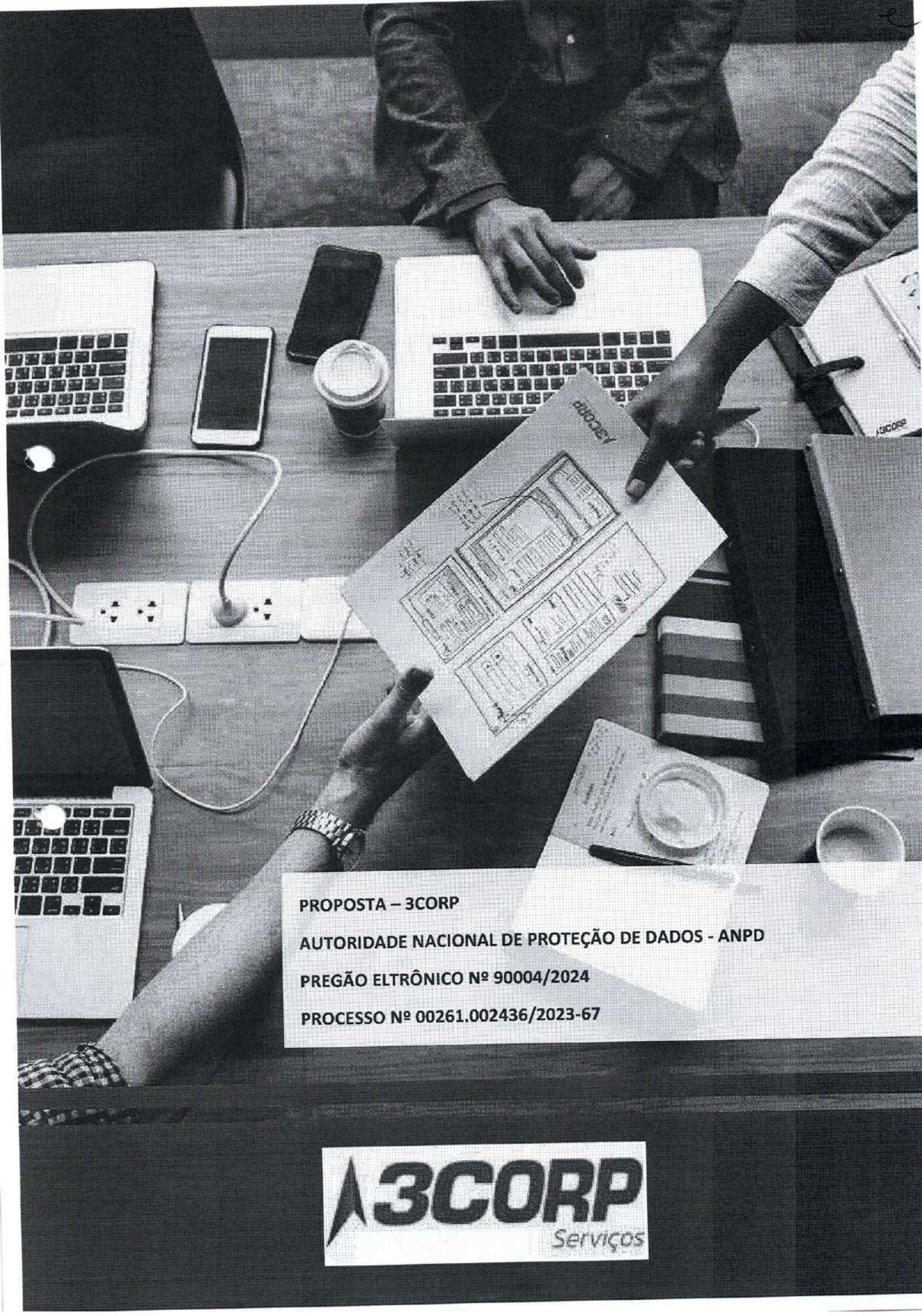
01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

**DA VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.





PROPOSTA – 3CORP

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD

PREGÃO ELTRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO Nº 00261.002436/2023-67

**3CORP**  
Serviços



**A**

**AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

SCN Quadra 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar,  
Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900

**A/c:** Sr(a). Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

**Ref.:** Pregão Eletrônico nº: 90.004/2024 - **Processo:** 00261.002436/2023-67

**Data de Abertura:** 22/08/2024 – 10hs

**Objeto:** Contratação de empresa na prestação do serviço comum de telefonia corporativa, com central telefônica com a tecnologia de voz sobre IP (VoIP), incluindo-se a interconexão com a rede de telefonia pública comutada (PSTN), de modo a prover a fruição do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua

**CARTA PROPOSTA**

Prezados Senhores,

Através deste documento, a 3CORP Serviços têm como objetivo fornecer informações referente a Contratação de empresa na prestação do serviço comum de telefonia corporativa, com central telefônica com a tecnologia de voz sobre IP (VoIP), incluindo-se a interconexão com a rede de telefonia pública comutada (PSTN), de modo a prover a fruição do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua.

Esta proposta tem como objetivo prover informações que possibilitem o entendimento da solução e funcionalidades que devem ser entregues.

Colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Este documento é de responsabilidade da 3CORP Serviços não sendo permitido o uso sem autorização prévia e por escrito.



## 1. SOBRE A 3CORP

A 3CORP Serviços é uma empresa brasileira com 20 anos no mercado e é voltada para a entrega das melhores e mais avançadas soluções de Infraestrutura de TI & Telecom. A 3CORP atua como Value Added Partner da Huawei Enterprise, Premium Business Partner da Alcatel-Lucent Enterprise, Microsoft Gold Partner na competência Communications, parceira Enghouse Networks, Hikvision e Vocale Solutions.

A empresa possui uma gama diversificada de clientes nos segmentos financeiros, de governos, indústrias, hotéis, hospitais, serviços e conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados nas áreas comercial, técnica e de desenvolvimento voltadas a criar, prover, implementar e dar suporte de acordo com a necessidade dos clientes.

Com atuação nacional, a 3CORP está com sua sede em Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, onde funciona toda parte de Logística, Centro de Distribuição, Laboratório Técnico, Network Operations Center (NOC) e Administração Geral. A empresa conta também, com unidades em Brasília e Rio de Janeiro.

## 2. OBJETIVO

**SERVIÇO:** Contratação de empresa na prestação do serviço comum de telefonia corporativa, com central telefônica com a tecnologia de voz sobre IP (VoIP), incluindo-se a interconexão com a rede de telefonia pública comutada (PSTN), de modo a prover a fruição do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua.

## 3. DOS SERVIÇOS

A 3CORP Serviços é um parceiro Alcatel-Lucent - "Expert Business Partner" em Business Telephony Unified communications, Collaboration/Conferencing, bem como "Value Added Partner da Huawei Technologies" e possuindo as certificações e capacitações necessárias para implementação e suporte da solução proposta.



## 4. PROPOSTA COMERCIAL

|                       |                                                                                                                                |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>   | 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA                                                                                              |
| <b>CNPJ</b>           | 10.334.879/0001-61                                                                                                             |
| <b>ENDEREÇO</b>       | Alameda Oceania, nº 56 - Sala 02 e Galpão (Lado Direito), Polo Empresarial - Tamboré, Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06.543-308 |
| <b>TELEFONE</b>       | (11) 4450-6075/6072                                                                                                            |
| <b>E-MAIL</b>         | Governo@3corp.com.br                                                                                                           |
| <b>BANCO</b>          | Bancod o Brasil - 001                                                                                                          |
| <b>AGÊNCIA</b>        | 3348-0                                                                                                                         |
| <b>CONTA-CORRENTE</b> | 64361-0                                                                                                                        |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                             | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA                         | QUANTIDADE                   | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL | VALOR TOTAL 36 MESES |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------|------------------------------|----------------|--------------------|-------------------|----------------------|
| 1    | PABX em nuvem, por ramal (sob demanda mensal e variável) os quais devem incluir: instalação, configuração e manutenção, DDR com franquia ilimitada para ligações locais e LDN, para fixo e móvel, e licença do softphone. | 26077  | Assinatura mensal, por ramal, sob demanda | Até 227 (sob demanda)        | R\$ 11,60      | R\$ 2.633,20       | R\$ 31.598,40     | R\$ 94.795,20        |
| 2    | Fornecimento de aparelho IP básico (sob demanda mensal e variável)                                                                                                                                                        | 26263  | Unidades ativas por mês                   | Até 207 (sob demanda)        | R\$ 6,20       | R\$ 1.283,40       | R\$ 15.400,80     | R\$ 46.202,40        |
| 3    | Fornecimento de aparelho IP avançado (sob demanda mensal e variável)                                                                                                                                                      | 26263  | Unidades ativas por mês                   | Até 20 (sob demanda)         | R\$ 30,00      | R\$ 600,00         | R\$ 7.200,00      | R\$ 21.600,00        |
| 4    | Chamada de Longa Distância Internacional (LDI) originada em terminal fixo destinada a qualquer país/região para fixo ou móvel                                                                                             | 27839  | Minuto                                    | Até 80 minutos (sob demanda) | R\$ 2,50       | R\$ 200,00         | R\$ 2.400,00      | R\$ 7.200,00         |

**Valor Por Extenso:** R\$ 169.797,60 (Cento e Sessenta e Nove mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos)

"Nos valores acima, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto."



**MARCA E MODELO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                             | CATSER | MARCA/ MODELO        | UNIDADE DE MEDIDA                         | QUANTIDADE                   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|-------------------------------------------|------------------------------|
| 1    | PABX em nuvem, por ramal (sob demanda mensal e variável) os quais devem incluir: instalação, configuração e manutenção, DDR com franquia ilimitada para ligações locais e LDN, para fixo e móvel, e licença do softphone. | 26077  | ATTIMO MULTISERVIÇOS | Assinatura mensal, por ramal, sob demanda | Até 227 (sob demanda)        |
|      |                                                                                                                                                                                                                           |        | ATTIMO URA           |                                           |                              |
|      |                                                                                                                                                                                                                           |        | ATTIMO MOBILE        |                                           |                              |
|      |                                                                                                                                                                                                                           |        | 3CORP STFC           |                                           |                              |
| 2    | Fornecimento de aparelho IP básico (sob demanda mensal e variável)                                                                                                                                                        | 26263  | ATTIMO A-G02         | Unidades ativas por mês                   | Até 207 (sob demanda)        |
| 3    | Fornecimento de aparelho IP avançado (sob demanda mensal e variável)                                                                                                                                                      | 26263  | ATTIMO A-A03         | Unidades ativas por mês                   | Até 20 (sob demanda)         |
| 4    | Chamada de Longa Distância Internacional (LDI) originada em terminal fixo destinada a qualquer país/região para fixo ou móvel                                                                                             | 27839  | 3CORP STFC           | Minuto                                    | Até 80 minutos (sob demanda) |

**CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

**Prazo de Validade:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**Prazo de Entrega:** Conforme Edital;

**Local de Entrega:** Autoridade Nacional de Proteção de Dados, Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Edifício Venâncio 3000, Bloco "A", 9º e 10º andar, CEP 70.716-900 - Asa Norte - Brasília - DF.

**Condições de Pagamento:** até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

|                     |                            |                     |                               |
|---------------------|----------------------------|---------------------|-------------------------------|
| <b>Nome</b>         | Rodrigo Rosário Cavalcante | <b>Nome</b>         | Lourinaldo Francisco da Silva |
| <b>Estado civil</b> | Solteiro                   | <b>Estado civil</b> | Casado                        |
| <b>Profissão</b>    | Analista de Sistemas       | <b>Profissão</b>    | Engenheiro-Industrial         |



|            |                                                                                       |            |                                                                                                                                        |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CPF        | 283.646.158-66                                                                        | CPF        | 097.383.588-50                                                                                                                         |
| Identidade | 25.573.598-4 SSP/SP                                                                   | Identidade | 17.461.422-6 SSP/SP                                                                                                                    |
| Domicílio  | Rua Jacurici, nº 184 – apto. 14,<br>Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP:<br>01453-030 | Domicílio  | Rua Omar Daibert, nº 1 – Q 856,<br>Condomínio Swiss Park – Terra Nova II -<br>Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP -<br>CEP: 09820-680 |
| cargo      | Sócio-Diretor                                                                         | cargo      | Sócio-Diretor                                                                                                                          |
| E-mail     | <a href="mailto:governo@3corp.com.br">governo@3corp.com.br</a>                        | E-mail     | <a href="mailto:governo@3corp.com.br">governo@3corp.com.br</a>                                                                         |

Santana de Parnaíba, 22 de agosto de 2024

RODRIGO ROSARIO  
CAVALCANTE:2836  
4615866

Assinado de forma digital por  
RODRIGO ROSARIO  
CAVALCANTE:28364615866  
Dados: 2024.08.22 15:38:56  
-03'00'

RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE

SÓCIO - DIRETOR

RG: 25.573.598-4 SSP/SP

CPF: 283.646.158-66

3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

**10.334.879/0001-61**

**3CORP SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA LTDA**

Alameda Oceânia, 56 - Colinas da  
Anhanguera, Santana de Parnaíba - SP,  
06543-308



## PROPOSTA DE PREÇOS

**UASG 389219 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICAÇÃO 3 REGIÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA nº 90002/2025**

(Processo Administrativo nº 003320.000021/2024-86)

**CNPJ:** 20.749.430/0001-18

**ENDEREÇO:** Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1461 – 3º Andar e 11º Andar – Torre Sul – Jardim Paulistano – São Paulo/SP.

### **I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: IP COM COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA LTDA

CNPJ: 06.163.889/0001-04

Endereço: Rua Paraguai, 605 - Sala 05 - Alto Alegre - CEP: 85.805-020

Telefone: (45) 3122-5150

Atendimento 24h: 0800 585 3939

e-mail: adm@ipcom.com.br

Responsável Legal: Fábio Fernandes Theodoro

### **II – DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: Sicredi (748)

Ag: 0710

C/C: 51534-7

Titularidade: IP COM COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA LTDA

### **III – OBJETO E VALORES:**

**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento mensal de PABX virtual em nuvem com telefonia VoIP, serviço telefônico fixo comutado (STFC) com 100 linhas DDR (Discagem Direta a Ramal) com portabilidade numérica, ligações ilimitadas local e longa distância nacional para terminais fixos e móveis e entroncamento SIP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                   | CATSER | UF | QTD Mensal | QTD Anual | Preço unitário | Total anual   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|-----------|----------------|---------------|
| 1    | Assinatura mensal de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) SIP, com ligações locais e longa distância nacional ilimitadas, ligações fixo-fixo e fixo-móvel, discagem direta a ramal e ligações entre ramais, com portabilidade da faixa de números DDR. | 26107  | UN | 100        | 1200      | R\$ 8,50       | R\$ 10.200,00 |
| 2    | Assinatura mensal de entroncamento SIP (Session Initiation Protocol) para até 40 chamadas simultâneas.                                                                                                                                                      | 27731  | UN | 3          | 36        | R\$ 108,00     | R\$ 3.888,00  |
| 3    | Licenciamento mensal de aplicação de PABX virtual, telefonia VoIP, para 100 linhas telefônicas DDR, incluindo aplicativo softphone para desktop                                                                                                             | 26077  | UN | 1          | 12        | R\$ 350,00     | R\$ 4.200,00  |



+55 45 3112.4299  
+55 43 3032.1642



Rua Paraguai, 605  
Cascavel - PR  
85805-020



www.ipcom.com.br  
comercial@ipcom.com.br

|              |                                                                                                                                                               |       |      |    |      |            |               |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----|------|------------|---------------|
|              | e dispositivos móveis.                                                                                                                                        |       |      |    |      |            |               |
| 4            | Licenciamento mensal de funcionalidade de Call Center para atendimento de voz, com serviço de URA e gravação de chamadas, para até 20 Agentes de Call Center. | 26077 | UN   | 1  | 12   | R\$ 120,00 | R\$ 1.440,00  |
| 5            | 5 Serviço de instalação e configuração da solução de PABX virtual.                                                                                            | 19739 | UN   | xx | 1    | R\$ 33,00  | R\$ 33,00     |
| 6            | Treinamento para usuários e administradores para a utilização e administração dos recursos de PABX virtual, por hora de treinamento, modalidade remota.       | 26263 | Hora | xx | 15   | R\$ 1,00   | R\$ 15,00     |
| 7            | Locação mensal de headset USB.                                                                                                                                | 18627 | UN   | 95 | 1140 | R\$ 25,00  | R\$ 28.500,00 |
| 8            | Locação mensal de aparelho Telefônico IP Básico.                                                                                                              | 18627 | UN   | 4  | 48   | R\$ 9,00   | R\$ 432,00    |
| 9            | Locação mensal de aparelho telefônico IP Avançado.                                                                                                            | 18627 | UN   | 1  | 12   | R\$ 41,00  | R\$ 492,00    |
| VALOR GLOBAL |                                                                                                                                                               |       |      |    |      |            | R\$ 49.200,00 |

**Preço Global por extenso: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).**

- Headset USB Logitech H390
- Aparelho IP Básico Grandstream GRP2602G
- Aparelho IP Avançado Grandstream GXP2170

#### IV – VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

#### V – VIGÊNCIA

Prazo de vigência: Conforme TR

#### VI – LOCAL DE ENTREGA

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1461 – 3º Andar e 11º Andar – Torre Sul – Jardim Paulistano – São Paulo/SP.

#### VII – PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega: Conforme TR

#### VIII – FORMA DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: Conforme TR

#### IX – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza.



+55 45 3112.4299  
+55 43 3032.1642



Rua Paraguai, 605  
Cascavel - PR  
85805-020



www.ipcom.com.br  
comercial@ipcom.com.br



## 4. PROPOSTA COMERCIAL - ANEXO IV

| DADOS DA EMPRESA                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA                                           |
| CNPJ: 04.238.297/0001-89                                                                                |
| ENDEREÇO: Alameda Oceania, nº 56 - Polo Empresarial, Tamboré - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06.543-308 |
| IE: 623.225.662.112                                                                                     |
| TELEFONE: (11) 4450-6075/6072                                                                           |
| E-MAIL: Governo@3corp.com.br                                                                            |

| Grupo | Item | Descrição                                                       | Marca/Modelo                          | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Mensal  | Valor Total por 36 meses |
|-------|------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|--------------------------|
| 1     | 1    | Entroncamento SIP ou SIP Trunking                               | 3Corp Trunking                        | Unidade | 3          | R\$ 90,00      | R\$ 270,00    | R\$ 9.720,00             |
|       | 2    | Serviço Ramal Básico IP                                         | Attimo Multiserviços                  | Unidade | 2200       | R\$ 3,40       | R\$ 7.480,00  | R\$ 269.280,00           |
|       | 3    | Serviço Ramal Avançado IP                                       | Attimo Multiserviços                  | Unidade | 300        | R\$ 3,40       | R\$ 1.020,00  | R\$ 36.720,00            |
|       | 4    | Headset USB (Locação sob medição)                               | Attimo HS-01                          | Unidade | 300        | R\$ 7,00       | R\$ 2.100,00  | R\$ 75.600,00            |
|       | 5    | Softphone                                                       | ALE Rainbow Enterprise Hybrid         | Unidade | 1000       | R\$ 4,00       | R\$ 4.000,00  | R\$ 144.000,00           |
|       | 6    | Software de gerenciamento do Serviço VoIP Saas                  | Attimo Multiserviços                  | Mensal  | 1          | R\$ 300,00     | R\$ 300,00    | R\$ 10.800,00            |
|       | 7    | Aparelho Telefônico IP Básico com fonte (locação sob medição)   | Attimo AG-01                          | Unidade | 2200       | R\$ 8,00       | R\$ 17.600,00 | R\$ 633.600,00           |
|       | 8    | Aparelho Telefônico IP Avançado com fonte (locação sob medição) | Attimo AG-01                          | Unidade | 300        | R\$ 8,00       | R\$ 2.400,00  | R\$ 86.400,00            |
|       | 9    | Switch 24 portas (locação sob medição)                          | Huawei CloudEngine S5735-L24P4XE-A-V2 | Unidade | 50         | R\$ 300,00     | R\$ 15.000,00 | R\$ 540.000,00           |

|              |                                                                                   |                                       |         |           |              |               |                  |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|-----------|--------------|---------------|------------------|
| 10           | Switch 48 portas (locação sob medição)                                            | Huawei CloudEngine S5735-L48P4XE-A-V2 | Unidade | 30        | R\$ 600,00   | R\$ 18.000,00 | R\$ 648.000,00   |
| 11           | 1 Pacote de chamadas ilimitadas Fixo local, Fixo longa distância para 2500 ramais | 3Corp Trunking                        | Unidade | ilimitado | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00  | R\$ 36.000,00    |
| 12           | 1 Pacote de 100 minutos Fixo para chamadas internacionais                         | 3Corp Trunking                        | Minutos | 100       | R\$ 0,10     | R\$ 10,00     | R\$ 360,00       |
| 13           | Capacitação                                                                       | 3Corp Training                        | Unidade | 1         | R\$ 500,00   | -             | R\$ 500,00       |
| 14           | Serviço 0800 com ligações nacionais ilimitadas                                    | 3Corp Trunking                        | Unidade | 4         | R\$ 190,00   | R\$ 760,00    | R\$ 27.360,00    |
| VALOR GLOBAL |                                                                                   |                                       |         |           |              |               | R\$ 2.518.340,00 |

**Valor por Extenso:** R\$ 2.518.340,00 (Dois milhões, Quinhentos e Dezoito mil, Trezentos e quarenta reais)

**CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

**Prazo de Validade:** 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

**Prazo de Entrega:** Conforme Edital;

**Local de Entrega:** Conforme Edital;

**Condições de Pagamento:** até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o TJTO);

**DADOS BANCÁRIOS:**

Nome Do Banco: **Banco do Brasil N° 001**



## 4. PROPOSTA COMERCIAL

Referência: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.005/2024

**Assunto: Proposta de Preços**

Prezados Senhores,

1) Em atenção ao seu Edital de Pregão em referência, informamos que nosso Preço Global Proposto é de **R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)** para a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Solução de Comunicação Unificada, com serviço telefônico fixo comutado (STFC) e PABX virtual em nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP, com ligações ilimitadas nas modalidades local e longa distância nacional, para terminais fixos e móveis, com Discagem Direta a Ramal e portabilidade numérica, contemplando aparelhos de telefonia fixa em regime de comodato para a PPSA, pelo período de 60(sessenta) meses

| ITEM                                 | DESCRIÇÃO                                                                 | QUANTIDADE   | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR GLOBAL (60 meses) (R\$) |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|-------------------------------|
| 1                                    | Linhas telefônicas                                                        | De 100 a 250 | 13,13                | 196.950,00                    |
| 2                                    | Instalação e configuração                                                 | 1            | 2.100,00             | 2.100,00                      |
| 3                                    | Aparelhos em comodato - Modelo 1 - TELEFONE IP COM FIO                    | De 20 a 250  | 14,13                | 211.950,00                    |
| 4                                    | Aparelhos em comodato - Modelo 2 - TELEFONE DE AUDIOCONFERÊNCIA (ESTRELA) | De 2 a 15    | 30,00                | 27.000,00                     |
| Valor Global da Proposta (60 meses): |                                                                           |              |                      | 438.000,00                    |



2) O valor ofertado inclui todas as despesas e custos, diretos e indiretos aplicáveis (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro, insumos) necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, além dos custos decorrentes de comunicações (e-mail, celular, ligações interurbanas, correios, sedex, etc) e deslocamentos (passagens, estadia, locomoção urbana, etc) dos representantes da contratada, para atender as solicitações da PPSA

3) Outrossim, apresentamos, em anexo a documentação de habilitação, conforme exigido no item 13, e seus subitens, do Edital.

4) Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias contados da data fixada para a entrega desta.

5) Declaramos, para os devidos fins, ter lido e compreendido os termos do Edital em pauta e que os serviços ofertados atendem integralmente às especificações requeridas, constantes no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

6) Os contatos desta empresa/representante para eventuais esclarecimentos sobre este processo licitatório são: Nome: **Rodrigo Rosário Cavalcante** - CPF: **283.646.158-66** – Telefone: **11 4450-6075** – [governo@3corp.com.br](mailto:governo@3corp.com.br)

## 5. MARCA E MODELO

**Plataforma de Telefonia:** Marca = Alcatel-Lucent / Modelo = Rainbow Hub

**Unidade de Resposta Audível:** Marca = Alcatel-Lucent / Modelo = Rainbow Hub - Automated Attendant

**Ramal:** Marca = Alcatel-Lucent / Modelo = Rainbow Business

**SBC:** Marca = Alcatel-Lucent / Modelo = OpenTouch Session Border Controller

**Telefone IP com Fio:** Marca = Attimo / Modelo = A-G02

**Telefone de Audioconferência:** Marca = Yealink/ Modelo = CP925





# **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

49  
e

## **MAPA DE RISCOS**

**Processo de Compra n. 8/2025**

### **I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação é a **prestação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais, interurbanas, intraestaduais e interestaduais, com fornecimento de troncos digitais para serviço de Discagem Direta a Ramal – DDR e locação de equipamentos PABX digital e aparelhos telefônicos IP de mesa com e sem fio.**

### **II - ANÁLISE DA ESTRATÉGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

2.1. Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que a organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

2.2. O presente mapa de gerenciamento de riscos refere-se às fases de planejamento da contratação e de implantação dos serviços ou fornecimento dos bens, abrangendo o seguinte:

- a) Identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação;
- b) Avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do cenário atual da Câmara Municipal de Cubatão;
- c) Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

2.3. Registra-se que alguns dos riscos identificados a seguir são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto), de modo que, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados, poderá haver exposição a riscos residuais.

### **III - ANÁLISE DE RISCOS**

#### **3.1 Planejamento da Contratação.**



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

| RISCO 1              | Levantamento inadequado dos itens que compõem a contratação.                                                                                                                                                                                                    |                                                                         |             |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|
| PROBABILIDADE        | ( ) Alta                                                                                                                                                                                                                                                        | ( ) Média                                                               | ( X ) Baixa |
| IMPACTO              | ( X ) Alto                                                                                                                                                                                                                                                      | ( ) Médio                                                               | ( ) Baixo   |
| DANO                 | Prestação de serviços incompletos, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos.                                                                                                                                                               |                                                                         |             |
| AÇÃO PREVENTIVA      | Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Documento de Formalização da Demanda, do Documento de Oficialização da Demanda e da adequação ao Plano de Contratações Anual.                                                  | Responsável:<br><br>Unidade Requisitante.                               |             |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | Avaliar o grau de inadequação e propor, se for o caso, nova formatação da contratação, fazendo as adequações necessárias à elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, nos limites de atuação ante as especificidades técnicas do objeto. | Responsável:<br><br>Comissão de Planejamento de Compras e Contratações. |             |

| RISCO 2       | Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre o serviço e o mercado (novas normas, metodologias, tecnologias). |             |             |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| PROBABILIDADE | ( ) Alta                                                                                                               | ( ) Média   | ( X ) Baixa |
| IMPACTO       | ( ) Alto                                                                                                               | ( X ) Médio | ( ) Baixo   |





# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DANO</b>                 | Risco de contratação de serviços com tecnologia ultrapassada.                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>      | Avaliar especificações de outras contratações governamentais similares.                                                                                                                                                                                                                             | <b>Responsável:</b><br><br>Unidade requisitante.                               |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b> | Constatando o risco que se deseja evitar, avaliar a necessidade de propor à Administração Estudo Técnico Preliminar que abranja novo formato de contratação, em relação ao que havia sido previsto quando da elaboração do Plano de Contratações Anual ou do Documento de Oficialização da Demanda. | <b>Responsável:</b><br><br>Comissão de Planejamento de Compras e Contratações. |

| <b>RISCO 3</b>         | <b>Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente.</b>                                                                                                                                                                                                            |                                                                                      |             |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>PROBABILIDADE</b>   | ( ) Alta                                                                                                                                                                                                                                                                  | ( ) Média                                                                            | ( X ) Baixa |
| <b>IMPACTO</b>         | ( ) Alto                                                                                                                                                                                                                                                                  | ( X ) Médio                                                                          | ( ) Baixo   |
| <b>DANO</b>            | Frustrar a contratação plena da solução.                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                      |             |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA</b> | Avaliar a real necessidade da Câmara, considerando todos os setores envolvidos no uso e no consumo do objeto a ser contratado.<br><br>Tentar validar as quantidades com todas as Divisões da Câmara Municipal de Cubatão antes da formalização da demanda, se for o caso. | <b>Responsável:</b><br><br>Unidade requisitante e Supervisão de Compras e Contratos. |             |



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

52  
e

|                             |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b> | Quando da possibilidade de observar que foram estimadas quantidades insuficientes ou de não observância da coleta de informações, devolver o processo para revisão dos quantitativos da contratação. | <b>Responsável:</b><br><br>Comissão de Planejamento de Compras e Contratações. |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|

| <b>RISCO 4</b>              | <b>Risco de que as especificações e requisitos estejam incorretos ou incompletos.</b>                                                             |                                                                                                       |           |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>PROBABILIDADE</b>        | ( ) Alta                                                                                                                                          | ( X ) Média                                                                                           | ( ) Baixa |
| <b>IMPACTO</b>              | ( ) Alto                                                                                                                                          | ( X ) Médio                                                                                           | ( ) Baixo |
| <b>DANO</b>                 | Atraso na conclusão do processo.                                                                                                                  |                                                                                                       |           |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>      | Pesquisar outros editais semelhantes e mapear cenários compatíveis.                                                                               | <b>Responsável:</b><br><br>Unidade requisitante e Comissão de Planejamento de Compras e Contratações. |           |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b> | Readequar especificações de acordo com critérios ou modelos mais consistentes, nos limites de atuação ante as especificidades técnicas do objeto. | <b>Responsável:</b><br><br>Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.                        |           |

| <b>RISCO 5</b>       | <b>Risco de que não haja disponibilidade financeira e orçamentária.</b> |           |             |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| <b>PROBABILIDADE</b> | ( ) Alta                                                                | ( ) Média | ( X ) Baixa |
| <b>IMPACTO</b>       | ( X ) Alto                                                              | ( ) Médio | ( ) Baixo   |
| <b>DANO</b>          | Atraso na conclusão do processo e/ou inviabilidade de contratação.      |           |             |





## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

53  
e

|                             |                                                                                                                                                                                                 |                                              |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>      | Certificar-se da existência de recursos financeiros compatíveis com a solução pretendida.                                                                                                       | <b>Responsável:</b><br>Administração da CMC. |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b> | Submeter o processo de contratação à Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cubatão após aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência, conforme o caso. | <b>Responsável:</b><br>Administração da CMC. |

### 3.2. Implantação dos Serviços ou Fornecimento dos Bens.

| <b>RISCO 6</b>              | <b>Atraso no início da prestação do objeto contratado.</b>                                                                                                                                                                                                             |                                                                             |           |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>PROBABILIDADE</b>        | ( ) Alta                                                                                                                                                                                                                                                               | ( X ) Média                                                                 | ( ) Baixa |
| <b>IMPACTO</b>              | ( X ) Alto                                                                                                                                                                                                                                                             | ( ) Médio                                                                   | ( ) Baixo |
| <b>DANO</b>                 | Indisponibilidade do objeto contratado; paralisação de serviços.                                                                                                                                                                                                       |                                                                             |           |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>      | Montagem antecipada do Documento de Oficialização da Demanda, considerando a especificidade do objeto, a complexidade na montagem dos documentos da fase preparatória sobretudo a formação do preço.<br><br>Estabelecer e cumprir o cronograma de execução contratual. | <b>Responsável:</b><br>Unidade requisitante e Fiscal<br>Gestor do contrato. |           |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b> | Executar as sanções contratuais previstas nos instrumentos que balizaram a contratação.                                                                                                                                                                                | <b>Responsável:</b><br>Fiscal e Gestor do contrato.                         |           |



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

54  
e

| RISCO 7              | Execução inadequada do serviço.                                                                                                                                       |                                                  |           |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|
| PROBABILIDADE        | ( ) Alta                                                                                                                                                              | ( X ) Média                                      | ( ) Baixa |
| IMPACTO              | ( X ) Alto                                                                                                                                                            | ( ) Médio                                        | ( ) Baixo |
| DANO                 | Prejuízo à disponibilidade adequada do objeto contratado; perda de qualidade dos serviços.                                                                            |                                                  |           |
| AÇÃO PREVENTIVA      | Realizar gestão técnica durante as atividades executadas, aperfeiçoando o processo continuamente.                                                                     | Responsável:<br><br>Fiscal e Gestor do contrato. |           |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | Realizar os ajustes de controle de execução do objeto previsto na contratação; executar as sanções contratuais previstas nos instrumentos que balizaram a contratação | Responsável:<br><br>Fiscal e Gestor do contrato. |           |

### 3.3. Aspectos objetivos sobre o enquadramento de probabilidade e de impacto dos riscos.

3.4.1. Na **escala de probabilidade**, analisa-se a possibilidade de o risco acontecer, considerando-se:

- a) **Baixa**: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- b) **Média**: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte;
- c) **Alta**: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse horizonte.

3.4.2. Na **escala de impacto**, mede-se o potencial comprometimento do objetivo/resultado, considerando-se:

- a) **Baixo**: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
- b) **Médio**: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

- c) **Alto:** compromete a maior parte ou a totalidade do atingimento do objetivo/resultado.

#### **IV - TRATAMENTO DOS RISCOS**

4.1. No que tange às ações de responsabilidade da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações relatadas na análise de riscos, certifica-se que foram todas adotadas e cumpridas até a possibilidade do momento em que se encontra o processo.

4.2. No que diz respeito aos demais departamentos citados na análise de riscos, sugere-se a observância e o cumprimento das ações ali previstas.

4.3. O monitoramento das ações de tratamento de riscos envolve a verificação contínua ou periódica do funcionamento da implementação e dos resultados das medidas mitigadoras e deve considerar o tempo necessário para que as medidas mitigadoras produzam seus efeitos, devendo, inclusive, ser revisto ou modificado de acordo as fases ulteriores de execução do objeto contratado, não se pretendendo, com o presente mapa, exaurir todos os riscos possíveis de acontecer ao longo do desenvolvimento processual.

#### **V - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS POR ESTE MAPA DE RISCOS**

5.1. O presente mapa de riscos foi conduzido por Daniel José Feitosa Santos, matrícula n. 2232.

Cubatão/SP, 3 de abril de 2025.

  
**Daniel José Feitosa Santos**

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações  
matrícula 2232



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 8/2025

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA

## ENCAMINHAMENTO

Ao Diretor Secretário,

1. Seguem, para vossa apreciação e eventual aprovação, o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a nota técnica de pesquisa de preços e seus anexos, bem como o mapa de riscos, elaborados por esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

2. Após a devida deliberação, se for a hipótese de aprovação dos instrumentos acima referidos, sugere-se o encaminhamento à Divisão de Contabilidade e Finanças desta Casa para informações referentes à dotação orçamentária e requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o ulterior retorno a esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

Cubatão/SP, 3 de abril de 2025.

**Daniel José Feitosa Santos**

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações  
matrícula 2232





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 8/2025

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA

## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Divisão de Contabilidade e Finanças,

1. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e os documentos que o amparam, anexados aos autos, de modo que a contratação será feita, caso haja viabilidade jurídica, por meio de pregão eletrônico, na forma do artigo 28, inciso I, c/c art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Desse modo, em obediência aos mandamentos legais inscritos nos artigos 18, 72, inciso IV, e 150, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, solicita-se informar se há dotação orçamentária para fazer frente à despesa do referido objeto, no valor total estimado de **R\$ 244.512,32 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos)**.

3. Esclarece-se, para efeito dos artigos 72 e 150 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a expectativa de valor estimado da despesa no exercício financeiro em curso é de **R\$ 55.214,96 (cinquenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**.

4. Em caso afirmativo, **solicita-se** a indicação das respectivas rubricas, programa e fonte, nos termos da legislação pertinente.

5. Outrossim, com o fim de atender às exigências impostas pelo art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, **solicita-se, ainda, informar se a ação que ampara a despesa do objeto licitado foi classificada como projeto ou atividade na LOA - Lei Orçamentária Anual**.

6. Com as informações ora solicitadas, remetam-se os autos à Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

Cubatão/SP, 3 de abril de 2025.

ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO

Diretor Secretário



## Saldo de Dotações

Unidade Orçamentária  
Classificação Funcional

Natureza da Despesa

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2.002 - MANter A SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

|                               | Restrição | Dotação Atual | Empenhado    | Comprometido e Exercido | Reservado    | Saldo        |
|-------------------------------|-----------|---------------|--------------|-------------------------|--------------|--------------|
| Total Classificação Funcional | 22        | 8.800.000,00  | 5.416.565,96 | 5.343.260,17            | 5.370.609,14 | 3.356.085,07 |
| TOTAL Sub-Unidade             |           | 8.800.000,00  | 5.416.565,96 | 5.343.260,17            | 5.370.609,14 | 3.356.085,07 |
| TOTAL Unidade                 |           | 8.800.000,00  | 5.416.565,96 | 5.343.260,17            | 5.370.609,14 | 3.356.085,07 |
| TOTAL Órgão                   |           | 8.800.000,00  | 5.416.565,96 | 5.343.260,17            | 5.370.609,14 | 3.356.085,07 |
| Total Geral                   |           | 8.800.000,00  | 5.416.565,96 | 5.343.260,17            | 5.370.609,14 | 3.356.085,07 |

## PROCESSO DE COMPRA N. 08/2025

## UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DIRETOR SECRETÁRIO

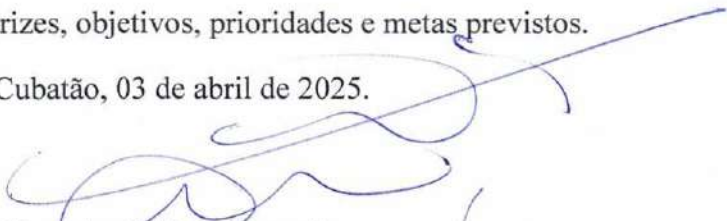
**OBJETO:** Prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais, interurbanas, intraestaduais e interestaduais, com fornecimento de troncos digitais para serviço de Discagem Direta a Ramal – DDR e locação de equipamentos.

## À Comissão de Planejamento de Compras e Contratações,

A despesa pretendida (“Prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais, interurbanas, intraestaduais e interestaduais, com fornecimento de troncos digitais para serviço de Discagem Direta a Ramal – DDR e locação de equipamentos”) emprega recursos públicos oriundos da dotação orçamentária Funcional Programática 01.01.02.01.031.0001.2002; Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 47 (serviços de comunicação em geral), cujo saldo, nesta data, é de R\$ 3.356.085,07 (três milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e oitenta e cinco reais, e sete centavos), conforme tabela acima gerada pelo sistema.

Informamos ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025, e de tal sorte que o projeto/ação que se pretende com a consecução do próprio objetivo da licitação está completamente albergada nos programas do orçamento da Edilidade para o presente exercício, pois que está conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos.

Cubatão, 03 de abril de 2025.

  
Douglas Lisboa Nogueira  
Chefe da DVCF





# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Compra n. 8/2025

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para **prestação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC**, nas modalidades **fixo-fixo e fixo-móvel**, para chamadas locais, interurbanas, intraestaduais e interestaduais, com fornecimento de troncos digitais para serviço de Discagem Direta a Ramal – DDR e locação de equipamentos PABX digital e aparelhos telefônicos IP de mesa com e sem fio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE 1 |                                                                                                        |                 |                   |                  |                                |                                 |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                          | CATSER sugerido | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO MENSAL ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO (36 MESES) |
| 1      | Assinatura tronco digital E1 com 30 canais                                                             | 27731           | Serviço mensal    | 36               | R\$ 443,75                     | R\$ 15.975,00                   |
| 2      | Assinatura faixa de numeração DDR (120 ramais)                                                         | 26093           | Serviço mensal    | 36               | R\$ 191,87                     | R\$ 6.907,32                    |
| 3      | Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)<br><br>10.000 minutos | 26115           | Minutos (mensal)  | 360.000          | R\$ 300,00                     | R\$ 10.800,00                   |



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

|                                        |                                                                                                                                                                     |       |                           |         |               |               |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|---------|---------------|---------------|
| 4                                      | Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)<br><br>10.000 minutos                                                      | 26123 | Minutos (mensal)          | 360.000 | R\$ 1.200,00  | R\$ 43.200,00 |
| 5                                      | Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)<br><br>2.000 minutos                              | 26131 | Minutos (mensal)          | 72.000  | R\$ 120,00    | R\$ 4.320,00  |
| 6                                      | Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis intraoperadora e extraoperadora [STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 e VC3)<br><br>1.500 minutos | 26140 | Minutos (mensal)          | 54.000  | R\$ 285,00    | R\$ 10.260,00 |
| 7                                      | Instalação de tronco digital link E1 - 30 canais                                                                                                                    | 26085 | Serviço de cobrança única | 1       | R\$ 130,00    | R\$ 130,00    |
| VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO            |                                                                                                                                                                     |       |                           |         | R\$ 2.540,62  |               |
| VALOR TOTAL PAGAMENTO ÚNICO ESTIMADO   |                                                                                                                                                                     |       |                           |         | R\$ 130,00    |               |
| VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO (36 MESES) |                                                                                                                                                                     |       |                           |         | R\$ 91.592,32 |               |





# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

6  
e

| LOTE 2 |                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                         |                     |                                         |                                             |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | CATSER<br>sugerido | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE<br>TOTAL | VALOR<br>UNITÁRIO<br>MENSAL<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL<br>ESTIMADO<br>(36<br>MESES) |
| 1      | Locação de uma Central Privativa de Comutação Telefônica, Tipo PABX<br><br>Digital/IP ou TDM/IP, com capacidade mínima para 1 Tronco E1/SIP de 30 canais que comporte no mínimo 120 ramais IP, com serviço de manutenção (8 horas x 5 dias) | 30177              | Serviço mensal          | 36                  | R\$ 620,00                              | R\$ 22.320,00                               |
| 2      | Locação de aparelhos telefônicos IP cabeados de mesa<br><br>90 aparelhos                                                                                                                                                                    | 18627              | Serviço mensal          | 36                  | R\$ 2.700,00                            | R\$ 97.200,00                               |
| 3      | Locação de aparelhos telefônicos IP WiFi (sem fio) de mesa<br><br>30 aparelhos                                                                                                                                                              | 18627              | Serviço mensal          | 36                  | R\$ 900,00                              | R\$ 32.400,00                               |



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

|                                        |                                                              |       |                           |   |                |              |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|---|----------------|--------------|
| 4                                      | Instalação, configuração e ativação dos equipamentos locados | 18627 | Serviço de cobrança única | 1 | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 |
| VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO            |                                                              |       |                           |   | R\$ 4.220,00   |              |
| VALOR TOTAL PAGAMENTO ÚNICO ESTIMADO   |                                                              |       |                           |   | R\$ 1.000,00   |              |
| VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO (36 MESES) |                                                              |       |                           |   | R\$ 152.920,00 |              |

1.2. Os serviços objetos desta contratação são **caracterizados como comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O **prazo de vigência** da contratação é de **36 (trinta e seis) meses**, contados da emissão da ordem de serviço inicial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Os serviços são **enquadrados como continuados**, tendo em vista que sua interrupção poderá trazer transtornos para a execução das atividades administrativas da Câmara, mormente no que tange à comunicação interna e externa da Casa, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a economia gerada face à montagem de processos de contratação sucessivos.

1.5. Os serviços são caracterizados por **atividades instrumentais aos trabalhos que constituem área de competência legal da Câmara Municipal de Cubatão**, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos, compreendendo serviços de tecnologia da informação e prestação de serviços de informação, podendo, assim, ser objeto de execução por terceiros.

1.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Câmara Municipal de Cubatão, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

63  
e

1.7. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo de padronização federal CATSER sugerido e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste instrumento e seus anexos.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

2.1. A solução abrange o serviço de telefonia fixa comutada e a locação de equipamentos telefônicos.

2.2. O escopo das características e especificações essenciais para delinear a solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a ser contratada (requisitos) foi formulado pela Divisão de Tecnologia da Informação desta Câmara Municipal de Cubatão no Documento de Oficialização da Demanda, de modo que os requisitos se encontram dispostos da seguinte maneira:

### **2.2.1. LINHA TELEFÔNICA**

- a) Fornecer tronco E1 ou SIP com 30 canais digitais;
- b) Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;
- c) Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;
- d) Possibilitar serviços adicionais como identificador de chamadas, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme necessidade;
- e) Possibilitar a instalação de novas linhas telefônicas no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- f) Devem ser tele alimentadas, a fim de garantir a comunicação mesmo na falta de energia elétrica;
- g) Disponibilizar Central de Atendimento 24h (vinte e quatro horas) por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, através de um número 0800;
- h) Manter os números de telefone do tronco (13) 3362-1000, bem como as faixas DDR (Discagem Direta a Ramal) de 1000 a 1049 e 1300 a 1369 conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, além de outros que tiverem sua inclusão durante o Contrato.



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

#### **2.2.2. ACESSO E1/SIP/DDR**

- a) Fornecer troncos digitais E1/SIP de 30 canais e 120 DDR's (Discagem Direta a Ramal) nas especificações e endereços estabelecidos neste Memorial Descritivo;
- b) Disponibilizar Interface tipo G.703 ou SIP Trunking;
- c) Disponibilizar Sinalização de Linha tipo R2D;
- d) Disponibilizar Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S;
- e) Ativar e desativar troncos conforme necessidade e segundo o limite estabelecido na Lei nº 14.133/2021;
- f) Realizar a instalação no prazo máximo de 30 dias a partir da assinatura do Contrato ou até o dia 06/05/2025, o que ocorrer primeiro;
- g) Disponibilidade mensal (SLA - Service Level Agreement) de 99% (noventa e nove por cento) ao mês;
- h) Realizar atendimento de chamado técnico, em caso de defeito, em até 4 (quatro) horas após abertura do chamado;
- i) Dispor de meio de atendimento preferencialmente em fibra-óptica;
- j) Central de Atendimento 24h (vinte e quatro horas) por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano através de um número 0800;
- k) Mudança de local do link instalado tem o mesmo prazo de instalação de novos acessos e não será cobrado;
- l) Manter os números de telefone relacionados, conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, além de outros que tiverem sua inclusão durante o Contrato;
- m) Obedecer às especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador - ANATEL;
- n) A tarifação das chamadas deverá ser realizada em minutos;
- o) As tarifas utilizadas deverão ter como base aquelas constantes do Plano Básico de Serviços ou do Plano Alternativo de Serviços, regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento do Termo de referência Comercial, com todos os impostos regulamentados e descontos concedidos.

#### **2.2.3. PERFIL DE TRÁFEGO:**

- a) Deverão ser considerados os volumes de chamadas indicadas neste Memorial Descritivo, como referência de estimativa dos custos.

#### **2.2.4. PABX COM MANUTENÇÃO/SUPORTE E TELEFONES IP INCLUSOS**





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

- a) Compatível com 1 Tronco E1/SIP de 30 canais que comporte no mínimo 120 ramais IP, todos disponíveis para uso imediato;
- b) Central PABX IP nativa ou híbrida (IP/DIGITAL), com padrão de fixação em rack vertical, instalada no Datacenter da Câmara, vedada a instalação de parede ou mesa;
- c) Licenciada com DISA ou URA multinível, para atendimento automático a ser habilitada e desabilitada de forma automática em dias/horários programados, com menu principal de pelo menos 10 opções de atendimento no menu e 10 opções nos submenus, com no mínimo 5 níveis;
- d) O DDR (Discagem Direta a Ramal) deverá atender a uma faixa de 120 ramais;
- e) Correio de voz integrado, sem necessidade de placas;
- f) Gerenciador web com interface responsiva, ou seja, compatível com os principais navegadores e otimizado para uso em dispositivos portáteis, com acesso de administração liberado para os técnicos da Câmara;
- g) Download dos logs de monitoramento de rede via web;
- h) Monitoração de eventos via SNMP em tempo real;
- i) Firewall integrado;
- j) Possibilidade de implantar futuramente consulta à portabilidade numérica para uso de chips GSM 2G/3G (Este serviço não será contratado inicialmente, mas a central deverá possuir a possibilidade para uso futuro, se necessário);
- k) Gravação de até 8 chamadas simultaneamente (Este serviço não será contratado inicialmente, mas a central deverá possuir a possibilidade para uso futuro, se necessário);
- l) Função "Busca pessoa" integrada, sem necessidade de placas extras;
- m) Codificação de voz: G.711 PCM (a/u-law) até 64 kbps, G.729 AB CS-ACELP até 8kbps, GSM Full Rate 6.10 até 13,2 kbps, G.723, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40 (ADPCM).
- p) Fornecimento de 120 aparelhos SIP compatíveis com a solução;
- q) Deverá permitir facilidades de até 5 conferências com 5 participantes simultaneamente, capturas de chamada, toque simultâneo e facilidades de UC podendo ser instaladas em até 120 dispositivos (APP Smartphone, Tablet, Softphone em PC etc.) por licença e demais funcionalidades de comunicação unificada;
- r) Facilidades de transferência de chamada, rediscagem, grupo de busca, siga-me e conferência telefônica.

#### **2.2.5. CARACTERÍSTICAS DOS APARELHOS TELEFÔNICOS LOCADOS**



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

- a) **TIPO 1: 90 (noventa) aparelhos IP cabeados de mesa** que contenham as seguintes especificações: Protocolo SIP 2.0; suporte a seis contas SIP; Display colorido de no mínimo 2 polegadas com luz de fundo; Tecla dedicada para agenda; Tecla dedicada para correio de voz; Tecla dedicada para uso do viva voz; Tecla dedicada para rediscagem; Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha; Tecla mute; Pelo menos 4 teclas adaptativas (softkeys) para personalização; Qualidade de áudio em HD; Suporte a PoE IEEE802.3af; Conector exclusivo para utilização de headset RJ9; 2 portas Gigabit Ethernet de 10/100/1000Mbps; Modo de operação Bridge; Suporte a VLAN; Sinalização de campainha por LED; Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS; Suporte a IPV4 e IPV6; Funções: WhiteList; Blacklist; Não Perturbe; Mudo; Hold; Chamada em Espera; Intercom; Chamada anônima; Desvio; Transferência; Rediscagem; Correio de voz; Conferência; HotLine; Agenda; Histórico de chamadas; SIP Hotspot; Multicast; Deverá acompanhar fonte de alimentação AC 100 a 240 V.
- b) **TIPO 2: 30 (trinta) aparelhos IP WiFi (sem fio) de mesa** que contenham as seguintes especificações: Protocolo SIP 2.0; suporte a doze contas SIP; Display colorido de no mínimo 2 polegadas com luz de fundo; Tecla dedicada para agenda; Tecla dedicada para correio de voz; Tecla dedicada para uso do viva voz; Tecla dedicada para rediscagem; Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha; Tecla mute; Pelo menos 8 teclas programáveis para personalização; Qualidade de áudio em HD; Suporte a PoE IEEE802.3af; Conector exclusivo para utilização de headset RJ9; Bluetooth para uso com Headset; 2 portas Gigabit Ethernet de 10/100/1000Mbps; Modo de operação Bridge; Suporte a VLAN; Sinalização de campainha por LED; Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS; Suporte a IPV4 e IPV6; Funções: WhiteList; Blacklist; Não Perturbe; Mudo; Hold; Chamada em Espera; Intercom; Chamada anônima; Desvio; Transferência; Rediscagem; Correio de voz; Conferência; HotLine; Agenda; Histórico de chamadas; SIP Hotspot; Multicast; Deverá acompanhar fonte de alimentação AC 100 a 240 V; Deverá operar via Wifi, sem utilização de cabos de dados, devendo serem fornecidos todos os acessórios (dongle, adaptador, etc), quando a tecnologia sem fio não for nativa do equipamento.

#### 2.2.6. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

- a) Montagem dos equipamentos, com o fornecimento dos cabos de energia e transformadores de tensão para os equipamentos que não operem em 220v;
- b) Programação do PABX e dos terminais telefônicos com as características a serem definidas em conjunto com a Câmara;
- c) Conexão do PABX ao modem/link da operadora, com o fornecimento de todos os adaptadores, conversores, cabos etc., necessários à operacionalização;
- d) Ativação do link da central, em conjunto com os técnicos da operadora, acionados pela Contratante, se necessário;
- e) Interligação transparente para os usuários de ramais IP entre o prédio principal da Câmara e o prédio onde se localiza a Divisão de Transportes, via internet;
- f) Configuração de todos os telefones e do PABX, de acordo com as especificações passadas pelos técnicos da Câmara e recomendações dos fabricantes;
- g) Treinamento para os técnicos da Câmara referente à operação dos equipamentos, com fornecimento de acesso de administração para gerenciamento do PABX.
- h) Os serviços de instalação e ativação deverão ser executados em horário comercial (segunda a sexta-feira, exceto feriados, entre 9:00H e 18:00H) e acompanhados pelos técnicos da Câmara. O tempo de duração previsto para este serviço deve ser de até 5 (cinco) dias, sendo que toda infraestrutura interna, após o PABX, será de responsabilidade da Câmara.
- i) A empresa prestadora do serviço assumirá a responsabilidade pela manutenção dos produtos ofertados neste memorial, mediante um pagamento mensal pelos serviços prestados;
- j) Os serviços de manutenção serão executados a partir da abertura de um chamado, contemplando a Manutenção Remota para a investigação de falhas e reprogramações. Quando necessário, será executado o procedimento de Manutenção on site. Ambos sem qualquer custo adicional para a Câmara;
- k) Horário de prestação do Serviço (Modalidade 8x5) execução do serviço durante 8h por dia, 5 dias na semana, entre 9:00H e 18:00H, exceto feriados;
- l) Estão incluídas despesas de viagem ou deslocamento para a realização das atividades previstas no contrato;
- m) Caso ocorra algum impedimento no acesso ao equipamento, a Câmara deverá ser comunicada imediatamente para as devidas providências;
- n) SLA – Service Level Agreement: tempo para a resolução da falha será de 4 (quatro) horas;
- o) O serviço de manutenção abrange a correção de falhas oriundas de defeitos de fabricação, a serem atendidos dentro do SLA especificado nesta Termo de



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

referência, incluindo a mão de obra e a troca de componentes e partes, dentro do prazo de vigência do contrato;

- p) Inclui-se na Garantia a cobertura completa de todos os defeitos de fabricação e excluindo-se todo e qualquer defeito decorrente de mau uso do equipamento.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A presente aquisição consta dos itens 241, 265, 266 e 267 do PCA - Plano de Contratações Anual de 2025.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Requisitos de negócio**

4.1.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

4.1.1.2. O prestador deverá atender todos os requisitos deste documento a fim de garantir o funcionamento técnico da solução contratada;

4.1.1.3. O prestador deverá atender todos os requisitos de fornecimento de suporte da solução contratada.

#### **4.2. Requisitos de capacitação**

4.2.1. Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá ser nos moldes descritos no subitem 2.2.6 deste Termo de Referência.

#### **4.3. Requisitos legais**

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei Federal nº 14.133/2021, à Portaria CMC nº 139/2023, à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

#### **4.4. Requisitos de manutenção**





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

4.4.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas, preventivas, adaptativas e evolutivas pela contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

#### **4.5. Requisitos temporais**

4.5.1. Os requisitos temporais estão previstos nas especificações constantes do subitem 2.2 deste Termo de Referência.

4.5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.5.3. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

#### **4.6. Requisitos de segurança e privacidade**

4.6.1. A contratada deve garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD), especialmente no que diz respeito ao tratamento e armazenamento de informações sensíveis.

4.6.2. Os demais requisitos são os previstos no subitem 2.2 deste Termo de Referência.

#### **4.7. Requisitos sociais, ambientais e culturais**

4.7.1. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.7.1.1. A contratada deve demonstrar iniciativas para redução do impacto ambiental, como o uso de fontes de energia renováveis em suas operações ou programas de reciclagem de equipamentos.

4.7.1.2. Os equipamentos fornecidos ou utilizados devem seguir critérios de eficiência energética, preferencialmente com certificações aplicáveis.

4.7.1.3. A contratada deve adotar práticas de inclusão social, promovendo a contratação de pessoas em situação de vulnerabilidade, como portadores de deficiência, jovens aprendizes ou idosos.

4.7.1.4. A contratada deve estar em conformidade com os requisitos trabalhistas e tributários, sem registros de infrações graves relacionadas a direitos humanos ou ambientais.



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

70  
e

#### **4.8. Requisitos de arquitetura tecnológica**

4.8.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela Divisão de Tecnologia da Informação da Câmara.

4.8.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela contratante.

#### **4.9. Requisitos de projeto e de implementação**

4.9.1. Os requisitos de implementação encontram-se previstos no subitem 2.2 deste Termo de Referência.

#### **4.10. Requisitos de implantação**

4.10.1. As configurações para implantação deverão ser realizadas de acordo com os parâmetros de configuração indicados pela Divisão de Tecnologia da Informação da Câmara.

#### **4.11. Requisitos de garantia e manutenção**

4.11.1. A garantia é a estabelecida na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.11.2. As demais previsões a respeito da garantia encontram-se previstas no subitem 2.2 deste Termo de Referência.

#### **4.12. Requisitos de experiência profissional e formação de equipe**

4.12.1. Os serviços de implantação, assistência técnica, suporte e atendimento deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

#### **4.13. Requisitos de metodologia de trabalho**

4.13.1. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pela contratada de ordem de serviço emitida pela contratante.





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

4.13.2. A ordem de serviço indicará os serviços, as quantidades e a localidade na qual deverão ser prestados.

4.13.3. A execução do serviço deve ser acompanhada pela contratada, que dará ciência de eventuais acontecimentos à contratante.

#### **4.14. Vistoria**

4.14.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### **4.15. Sustentabilidade**

4.15.1. Em consulta à 7ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foi localizado o serviço objeto da presente contratação. Também não foi encontrada legislação ambiental específica a reger o objeto. Logo, não se vislumbram impactos ambientais significativos deriváveis desta contratação, considerando-se a sua natureza eminentemente digital.

4.15.2. Como haverá a instalação de equipamentos eletrônicos, solicita-se que estes atendam aos critérios de sustentabilidade dos incisos I, II e IV do artigo 5º, e o inciso IV do artigo 6º, todos da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do governo federal. Tais critérios gerais de sustentabilidade não poderão restringir indevidamente a competição em relação à oferta de mercado, devendo, em tal hipótese, servir apenas de diretriz para o fomento de práticas que possam contribuir com a sustentabilidade ambiental futura

4.15.3. Registra-se, por fim, que ainda não há, no âmbito da Câmara Municipal de Cubatão, Plano de Logística Sustentável, devendo tal documento ser elaborado pelas instâncias competentes, como concretização de ferramenta importante de gestão que indica práticas sustentáveis que devem ser observadas nas contratações e no próprio funcionamento de uma organização.

#### **4.16. Subcontratação**

4.16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.17. Garantia da contratação**

4.17.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a contratação tem objeto de natureza comum



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

72  
e

de serviços de telefonia corporativa, não possuindo complexidade técnica que envolva alta especialização como fator de extrema relevância para garantir a execução dos serviços, não se vislumbrando, pois, a existência de riscos consideráveis à Administração que importem na exigência de garantia contratual, uma vez que essa é exigida quando da complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento pela contratada.

## **5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

### **5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 5.1.1. nomear Gestor e Fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de ordem de serviço, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.1.3. receber o serviço prestado pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração sejam objeto da relação contratual pertencem à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

### **5.2. São obrigações da CONTRATADA:**

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da equipe de fiscalização do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

73  
e

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Condições de execução**

6.1.1. As condições de execução constam do item 2 deste Termo de Referência.

### **6.2. Local da prestação dos serviços**

6.2.1. Os serviços serão prestados no edifício sede da Câmara Municipal de Cubatão (Praça dos Emancipadores, s/n, Bloco Legislativo - CEP 11.510-039 - Centro - Cubatão/SP, com acesso pela Rua Pedro de Toledo, defronte ao 611, Cubatão, São Paulo, CEP 11.510-090) e no edifício da garagem da Câmara Municipal de Cubatão (Rua Bernardo Pinto, 401, Cubatão, São Paulo, CEP 11.510-260).

### **6.3. Materiais a serem disponibilizados**

6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá dispor dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias para a perfeita execução do objeto.



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

74  
e

#### **6.4. Especificação da garantia do serviço**

6.4.1. A vigência da garantia é iniciada a partir da assinatura do termo definitivo de recebimento de serviço, e perdura durante a vigência do contrato. A contratada deverá prover canais de atendimento para a recepção de chamados de manutenção, que deverão ter número de protocolo para acompanhamento.

#### **6.5. Formas de transferência de conhecimento**

6.5.1. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

#### **6.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.6.1. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

6.6.1.1. A contratante deverá alinhar com a contratada a finalização do contrato para não incorrer gastos residuais indevidos.

6.6.1.2. Em caso de rescisão contratual ou término do contrato, a contratada será responsável por remover os equipamentos instalados, respeitando normas de segurança e preservando a infraestrutura da contratante.

#### **6.7. Mecanismos formais de comunicação**

6.7.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a contratante e a contratada, os seguintes:

6.7.1.1. ordem de serviço;

6.7.1.2. ata de reunião;

6.7.1.3. ofício;

6.7.1.4. sistema de abertura de chamados;

6.7.1.5. e-mails e mensagens por aplicativo de mensagens instantâneas;

6.7.1.6. chamadas telefônicas.

#### **6.8. Manutenção de sigilo e normas de segurança**

6.8.1. A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

75  
e

podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela contratante a tais documentos.

#### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de Cubatão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, observadas as formas previstas no subitem 6.7. deste Termo de Referência.

7.4. A Câmara Municipal de Cubatão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

##### **7.5. Preposto**

7.5.1. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.5.2. A contratada deverá manter preposto da empresa para prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante.

7.5.3. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

##### **7.6. Reunião inicial**

7.6.1. Após a assinatura do contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do contrato, será realizada a reunião inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas nos documentos que instruíram o certame, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.



## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

76  
e

7.6.2. A reunião ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da contratante.

7.6.3. A pauta da reunião inicial observará, pelo menos:

7.6.3.1. presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.6.3.2. entrega, por parte da contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.6.3.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.6.3.4. a carta de apresentação do preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

### **7.7. Fiscalização**

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

### **7.8. Fiscalização técnica**

7.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.8.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

77  
e

7.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

#### **7.9. Fiscalização Administrativa**

7.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **7.10. Gestor do contrato**

7.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

78  
e

7.10.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.10.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao departamento financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. A avaliação da execução do objeto será feita por escrito para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **8.2. Do recebimento**

8.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e,





## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

79  
e

se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.2.6. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.2.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.2.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.2.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

80  
e

8.2.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

8.2.11.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.2.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.2.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.2.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **8.3. Procedimentos de teste e inspeção**

8.3.1. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

8.3.1.1. Após a instalação, a contratada deverá realizar testes de desempenho e conectividade para validar a largura de banda contratada, a latência, jitter e taxa de perda de pacotes, conforme níveis estabelecidos no contrato.

#### **8.4. Liquidação**

8.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.4.1.2. Para a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica será observado o Decreto Municipal nº 9.742, de 1 de agosto de 2011.

8.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4.3. Para fins de liquidação, a Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

81  
e

8.4.3.1. o prazo de validade;

8.4.3.2. a data da emissão;

8.4.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.4.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.4.3.5. o valor a pagar; e

8.4.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **8.5. Prazo de pagamento**



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

82  
e

8.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.5.2. No caso de atraso do pagamento pela Câmara, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações principais ou acessórias por parte da contratada, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

#### **8.6. Forma de pagamento**

8.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **8.7. Reajuste**

8.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em **3.4.2025**.

8.7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice de Custo de Tecnologia da Informação - ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida,





## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

83  
e

liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### 9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de **pregão**, na **forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global mensal**.

### 9.2. Regime de execução

9.2.1. O regime de execução será de **empreitada por preço unitário**.

### 9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

84  
e

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>).

9.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.2.1. Caso conste na consulta de situação do interessado a existência de ocorrências impeditivas indiretas, deverá ser realizada diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2.3. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.3.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.3.3.1. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.3.3.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.3.3. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.3.4. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### 9.3.4. Habilitação jurídica

9.3.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;





## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

85  
e

9.3.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal n. 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.3.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

86  
e

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.3.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.5.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para o lote 1, o preço mensal estimado da contratação é de **R\$ 2.540,62 (dois mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)**, e o preço total estimado da contratação, considerada a vigência de 36 (trinta e seis) meses, é de **R\$ 91.592,32 (noventa e um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme nota técnica de análise de preços anexada ao ETP.

10.2. Para o lote 2, o preço mensal estimado da contratação é de **R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais)**, e o preço total estimado da contratação, considerada a vigência de 36 (trinta e seis) meses, é de **R\$ 152.920,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais)**, conforme nota técnica de análise de preços anexada ao ETP.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

87  
e

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Cubatão.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação, mediante confirmação da Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cubatão:

Dotação Orçamentária Funcional Programática 01.01.02.01.031.0001.2002;

Elemento 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento 47 (Serviços de Comunicação em Geral)

Unidade Gestora/Gestão: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Fonte de recursos: Tesouro

11.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cubatão/SP, 7 de abril de 2025.

**Daniel José Feitosa Santos**

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2232



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

88  
e

## CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

### PROCESSO DE COMPRA Nº 8/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cubatão realizará licitação, na modalidade **pregão**, na **forma eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço**, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **prestação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais, interurbanas, intraestaduais e interestaduais, com fornecimento de troncos digitais para serviço de Discagem Direta a Ramal – DDR e locação de equipamentos PABX digital e aparelhos telefônicos IP de mesa com e sem fio**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **dois lotes**, formados por diversos itens, conforme tabela constante do item 1.1. do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Câmara Municipal de Cubatão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A vedação de que trata o item 2.7. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

### **3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto na sessão que regulamenta a fase de habilitação deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6.1. Como, para a presente licitação, a participação não é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a pessoa jurídica:

3.6.2.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.6.2.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

3.6.2.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.2.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.2.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.2.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.6.2.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.6.2.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.6.2.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.6.2.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.6.2.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

21  
e

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e;

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário mensal por item, valor total mensal por lote, valor total do item de pagamento único e valor global da proposta por lote (valor total do serviço para a vigência contratual).

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Como o critério de julgamento é o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 33, inciso X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou b) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 3,00 (três reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

5.11. Como será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

93  
e

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

5.18. Considerando que esta licitação não é exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

94  
e

5.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na referida lei;

5.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2. empresas brasileiras;

5.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.





## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **6 (seis) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

95  
e

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>); e

6.1.7. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.2.1. A consulta quanto às sanções previstas na Lei Federal nº 8.429/1992 também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

96  
e

6.7.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.





## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no país, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **6 (seis) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.





## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015).

## 8. TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e a adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.

8.2. O adjudicatário terá o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5 (cinco) dias úteis**; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4. Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.6.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 9. RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:





## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos;
- 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação ao pregoeiro via sistema ou via e-mail [cpl@cubatao.sp.leg.br](mailto:cpl@cubatao.sp.leg.br).

## **10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Anor da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

99  
e

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 10.2.1. advertência;
  - 10.2.2. multa;
  - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
  - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.





## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492<sup>b</sup> Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

101  
e

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por campo próprio da plataforma eletrônica utilizada ou via e-mail [cpl@cubatao.sp.leg.br](mailto:cpl@cubatao.sp.leg.br).

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cubatao.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

12.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta;

12.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

12.11.3.1. ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;

12.11.3.2. ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP



# **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Cubatão, XX de abril de 2025.

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

MINUTA





**Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**(copiar de arquivo próprio)**

MANUTENÇÃO



**Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

103  
e

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**

**APÊNDICE DO ANEXO I – ETP**

**(copiar de arquivo próprio)**

MANUTA





# **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político-Administrativa

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**

### **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

#### **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Nome da Empresa:</b>       |  |
| <b>CNPJ:</b>                  |  |
| <b>Endereço:</b>              |  |
| <b>Telefone:</b>              |  |
| <b>Responsável:</b>           |  |
| <b>CPF:</b>                   |  |
| <b>Cargo na Empresa:</b>      |  |
| <b>E-mail do responsável:</b> |  |

#### **PROPOSTA DE PREÇOS**

| LOTE 1 |               |        |                   |                  |                       |                        |
|--------|---------------|--------|-------------------|------------------|-----------------------|------------------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR TOTAL (36 MESES) |
|        |               |        |                   |                  |                       |                        |



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

104  
e

|   |                                                                                                                                                        |       |                  |         |     |     |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|---------|-----|-----|
| 1 | <b>Assinatura tronco digital E1 com 30 canais</b>                                                                                                      | 27731 | Serviço mensal   | 36      | R\$ | R\$ |
| 2 | <b>Assinatura faixa de numeração DDR (120 ramais)</b>                                                                                                  | 26093 | Serviço mensal   | 36      | R\$ | R\$ |
| 3 | <b>Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)</b><br><br>10.000 minutos                                          | 26115 | Minutos (mensal) | 360.000 | R\$ | R\$ |
| 4 | <b>Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)</b><br><br>10.000 minutos                                  | 26123 | Minutos (mensal) | 360.000 | R\$ | R\$ |
| 5 | <b>Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)</b><br><br>2.000 minutos          | 26131 | Minutos (mensal) | 72.000  | R\$ | R\$ |
| 6 | <b>Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis intraoperadora e extraoperadora [STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 e VC3)]</b> | 26140 | Minutos (mensal) | 54.000  | R\$ | R\$ |





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

|                               |                                                  |       |                           |   |     |     |
|-------------------------------|--------------------------------------------------|-------|---------------------------|---|-----|-----|
|                               | 1.500 minutos                                    |       |                           |   |     |     |
| 7                             | Instalação de tronco digital link E1 - 30 canais | 26085 | Serviço de cobrança única | 1 | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL MENSAL            |                                                  |       |                           |   | R\$ |     |
| VALOR TOTAL PAGAMENTO ÚNICO   |                                                  |       |                           |   | R\$ |     |
| VALOR TOTAL GLOBAL (36 MESES) |                                                  |       |                           |   | R\$ |     |

| LOTE 2 |                                                                                                                                                                                                    |        |                   |                  |                       |                        |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------------|-----------------------|------------------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                      | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR TOTAL (36 MESES) |
| 1      | Locação de uma Central Privativa de Comutação Telefônica, Tipo PABX<br><br>Digital/IP ou TDM/IP, com capacidade mínima para 1 Tronco E1/SIP de 30 canais que comporte no mínimo 120 ramais IP, com | 30177  | Serviço mensal    | 36               | R\$                   | R\$                    |



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

105

|                               |                                                                                |       |                           |    |     |     |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|----|-----|-----|
|                               | serviço de manutenção (8 horas x 5 dias)                                       |       |                           |    |     |     |
| 2                             | Locação de aparelhos telefônicos IP cabeados de mesa<br><br>90 aparelhos       | 18627 | Serviço mensal            | 36 | R\$ | R\$ |
| 3                             | Locação de aparelhos telefônicos IP WiFi (sem fio) de mesa<br><br>30 aparelhos | 18627 | Serviço mensal            | 36 | R\$ | R\$ |
| 4                             | Instalação, configuração e ativação dos equipamentos locados                   | 18627 | Serviço de cobrança única | 1  | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL MENSAL            |                                                                                |       |                           |    | R\$ |     |
| VALOR TOTAL PAGAMENTO ÚNICO   |                                                                                |       |                           |    | R\$ |     |
| VALOR TOTAL GLOBAL (36 MESES) |                                                                                |       |                           |    | R\$ |     |

(Observação: O licitante poderá apresentar proposta para apenas um dos lotes ou para ambos, conforme o interesse de participação)

Prazo de validade da proposta de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, a contar da data de sua apresentação. (No mínimo, 60 (sessenta) dias)





## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

**DECLARO** que nos valores constantes desta proposta estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, instalação, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, desmobilização, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, conforme previsões e especificações do respectivo Edital e seus Anexos;

**DECLARO** que li, compreendi e concordo com os termos do Edital \_\_\_\_/2025 e seus Anexos.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2025.

---

(Nome, CPF e assinatura do representante legal)



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

lob  
e

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

### ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CUBATÃO E A  
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Praça dos Emancipadores s/n, Centro, Cubatão/SP, CEP 11.510-900, inscrita no CNPJ sob o nº 51.642.635/0001-23, neste ato representada por seu Presidente, Sr....., RG nº....., CPF nº....., e de outro lado a empresa ....., com sede na Av/Rua ....., nº ....., bairro ....., município ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada pelo Sr....., RG nº....., CPF nº....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Compra n. 8/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **prestação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais, interurbanas, intraestaduais e interestaduais, com fornecimento de troncos digitais para serviço de Discagem Direta a Ramal – DDR e locação de equipamentos PABX digital e aparelhos telefônicos IP de mesa com e sem fio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**





# **Câmara Municipal de Cubatão**

## **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

### 1.2. Objeto da contratação:

| LOTE 1 |                                                                                                                |        |                   |                  |                       |                        |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------------|-----------------------|------------------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                  | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR TOTAL (36 MESES) |
| 1      | Assinatura tronco digital E1 com 30 canais                                                                     | 27731  | Serviço mensal    | 36               | R\$                   | R\$                    |
| 2      | Assinatura faixa de numeração DDR (120 ramais)                                                                 | 26093  | Serviço mensal    | 36               | R\$                   | R\$                    |
| 3      | Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)<br><br>10.000 minutos         | 26115  | Minutos (mensal)  | 360.000          | R\$                   | R\$                    |
| 4      | Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)<br><br>10.000 minutos | 26123  | Minutos (mensal)  | 360.000          | R\$                   | R\$                    |
| 5      | Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones                                         | 26131  | Minutos (mensal)  | 72.000           | R\$                   | R\$                    |



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

107  
e

|                               |                                                                                                                                                                                                    |       |                                    |        |     |     |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------|--------|-----|-----|
|                               | fixos - STFC-LDN<br>FIXO-FIXO<br>(Degraus 1 a 4)<br><br>2.000 minutos                                                                                                                              |       |                                    |        |     |     |
| 6                             | Ligações de<br>Longa Distância<br>Nacional de<br>telefones fixos<br>para telefones<br>móveis<br>intraoperadora e<br>extraoperadora<br>[STFC-LDN FIXO-<br>MÓVEL (VC2<br>e VC3)<br><br>1.500 minutos | 26140 | Minutos<br>(mensal)                | 54.000 | R\$ | R\$ |
| 7                             | Instalação de<br>tronco digital link<br>E1 - 30 canais                                                                                                                                             | 26085 | Serviço<br>de<br>cobrança<br>única | 1      | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL MENSAL            |                                                                                                                                                                                                    |       |                                    |        | R\$ |     |
| VALOR TOTAL PAGAMENTO ÚNICO   |                                                                                                                                                                                                    |       |                                    |        | R\$ |     |
| VALOR TOTAL GLOBAL (36 MESES) |                                                                                                                                                                                                    |       |                                    |        | R\$ |     |

| LOTE 2 |               |        |                         |                     |                             |                              |
|--------|---------------|--------|-------------------------|---------------------|-----------------------------|------------------------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE<br>TOTAL | VALOR<br>UNITÁRIO<br>MENSAL | VALOR<br>TOTAL (36<br>MESES) |





## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

|   |                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                           |    |     |     |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|----|-----|-----|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                           |    |     |     |
| 1 | <b>Locação de uma Central Privativa de Comutação Telefônica, Tipo PABX</b><br><br><b>Digital/IP ou TDM/IP, com capacidade mínima para 1 Tronco E1/SIP de 30 canais que comporte no mínimo 120 ramais IP, com serviço de manutenção (8 horas x 5 dias)</b> | 30177 | Serviço mensal            | 36 | R\$ | R\$ |
| 2 | <b>Locação de aparelhos telefônicos IP cabeados de mesa</b><br><br><b>90 aparelhos</b>                                                                                                                                                                    | 18627 | Serviço mensal            | 36 | R\$ | R\$ |
| 3 | <b>Locação de aparelhos telefônicos IP WiFi (sem fio) de mesa</b><br><br><b>30 aparelhos</b>                                                                                                                                                              | 18627 | Serviço mensal            | 36 | R\$ | R\$ |
| 4 | <b>Instalação, configuração e ativação dos equipamentos</b>                                                                                                                                                                                               | 18627 | Serviço de cobrança única | 1  | R\$ | R\$ |



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

108  
e

|                               |         |  |  |  |     |  |
|-------------------------------|---------|--|--|--|-----|--|
|                               | locados |  |  |  |     |  |
| VALOR TOTAL MENSAL            |         |  |  |  | R\$ |  |
| VALOR TOTAL PAGAMENTO ÚNICO   |         |  |  |  | R\$ |  |
| VALOR TOTAL GLOBAL (36 MESES) |         |  |  |  | R\$ |  |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta da CONTRATADA;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O **prazo de vigência** da contratação é de **36 (trinta e seis) meses**, contados da emissão da ordem de serviço inicial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

2.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação;

2.2.6. Não haja registro Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin)

2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx).



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no item 8.7. do Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 São obrigações da CONTRATANTE, além das previstas no Termo de Referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

8.1.9. Cientificar a Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Cubatão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.11. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.12. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no Termo de Referência.

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor deste contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

110  
e

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal deste Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização deste Contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto deste Contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal deste Contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução deste Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal deste Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, pela CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

11  
e

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Não contratar, durante a vigência deste Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução deste Contrato;

9.27. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.28. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.29. Garantir o acesso da CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução deste Contrato;

9.30. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas por este Contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

12  
e

10.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

113  
e

12.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento).

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 10 % (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

12.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

12.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para a CONTRATANTE; e

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

114  
e

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.11. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Termo de Referência e neste Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.14. Os débitos da CONTRATADA para com a contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção na hipótese prevista no item anterior ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.3.1. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

115  
e

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.7. A CONTRATANTE poderá ainda:

13.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Legislativa da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cubatão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária Funcional Programática 01.01.02.01.031.0001.2002;

Elemento 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento 47 (Serviços de Comunicação em Geral)

Unidade Gestora/Gestão: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Fonte de recursos: Tesouro

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS**



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

116  
e

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma lei, e ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cubatão/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cubatão/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

1 –

2 –





## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_ CONTRATADO: \_\_\_\_\_ CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_ OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.





## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

### **ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

118  
e

**PROCESSO DE COMPRA N. 8/2025**  
**UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA**

## ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVAS

Ao Diretor Secretário,

1. Seguem, para vossa apreciação e eventual aprovação, o Termo de Referência e a minuta do Edital com os respectivos anexos, elaborados por esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

2. Registra-se que a versão final do Edital, na hipótese de aprovação por essa Diretoria pelo Presidente da Casa, e após análise da Procuradoria Legislativa, deverá ser confeccionada pelo Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, uma vez que as informações finais de data e horário e o preenchimento de requisitos específicos da plataforma escolhida para o processamento do certame são de competência de tal departamento. Para tanto, esta Comissão compartilhará o arquivo digital da aludida minuta para a respectiva feitura final do documento, bem como dos demais arquivos por esta elaborados que se façam necessários.

3. O preenchimento da minuta do Edital com os dados da plataforma "compras.gov" decorreu dos pareceres jurídicos exarados em recentes processos de contratação tramitados nesta Casa, nos quais se apontou o dever de utilização de tal plataforma pelo Agente de Contratação, de modo que esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações não possui qualquer ingerência ou competência para tal definição.

4. Sobre o formato de tramitação do processo, esta Comissão de Planejamento tem dado andamento nos autos físicos que recebe, também não possuindo ingerência sobre tal aspecto, mas reforça que, nos termos do que apregoa o inciso VI do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, no processo licitatório e de contratação direta, os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico. Assim, sugere-se a implementação da tramitação dos processos de compras em meio digital.

5. Acerca do catálogo eletrônico, é próprio ressaltar que esta Casa ainda não o criou, nos termos do que dispõe o inciso II do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como que o mesmo dispositivo preceitua que será "admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos". A Portaria CMC nº 139/2023 dispõe, em seu art. 41, que "A Câmara Municipal poderá elaborar ou utilizar os dados do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município ou do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal". Ambos os comandos





## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

u9  
e

legais trazem verbos que não demonstram a obrigatoriedade ou o dever de utilizar o catálogo de padronização federal. Outrossim, o art. 7º da Portaria CMC nº 139/2023 prevê, no que tange ao tema, que, quando da elaboração do plano de contratações anual, a unidade gestora observará, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.

6. Conforme se observa, os códigos dos materiais e serviços extraídos do catálogo eletrônico de padronização já deveriam ser gerados e atribuídos aos respectivos itens a serem contratados quando da feitura do Plano de Contratações Anual, de competência das unidades gestoras em conjunto com a Supervisão de Compras e Contratos desta Casa, considerando as atribuições desta última, que constam do inciso IV e IV-A do Anexo XI da Lei Municipal nº 3.364/2010. É de se ressaltar, contudo, que os itens que compõem o PCA e que, consequentemente instruem os processos que chegam a esta Comissão de Planejamento, não estão sendo acompanhados da indicação dos códigos de padronização exigidos pelos recentes pareceres jurídicos sobre o tema.

7. Inobstante isso, esta Comissão de Planejamento indicou, nesta contratação, o código de padronização do catálogo eletrônico do governo federal, conforme se extrai das tabelas constantes do item 1.1 do termo de referência, coluna "CATSER SUGERIDO".

8. Sobre a padronização das minutas, é de se ressaltar, desde já, que, nos termos do que preceitua o inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021, os órgãos de assessoramento jurídico (Procuradoria Legislativa) e de controle interno (Comissão de Controle Interno) desta Câmara Municipal ainda não instituíram qualquer ato que indique quais os instrumentos padronizados a serem utilizados pela Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Esta Comissão tem utilizado como parâmetro, por questão de segurança da feitura dos elementos e por falta de referência de qualquer outra, os modelos disponibilizados pela Consultoria-Geral da União.

9. No que tange ao serviço objeto da presente contratação, **certifica-se o seguinte:**

- a) não foi seguido o princípio da padronização, uma vez que não foi instaurado, no âmbito desta Casa, o processo de padronização, o qual possui rito próprio previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá ser instruído com parecer técnico sobre os produtos, despacho motivado da autoridade competente e publicação no sítio eletrônico oficial;
- b) foi adotado o parcelamento, de modo que o objeto da contratação está dividido em dois lotes, segregados em serviços que possuem características distintas entre si e que podem ser prestados de modo independente. O parcelamento permite, dessarte, garantir a ampla participação de empresas do ramo, que podem participar do certame para um ou para os dois lotes a serem contratados.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

120  
e

10. Nessa esteira, após a devida deliberação, em caso de aprovação do Termo de Referência e da minuta do Aviso de Contratação Direta, **sugere-se o encaminhamento ao Presidente desta Casa, para as declarações necessárias e a respectiva autorização, e, em seguida, à Procuradoria Legislativa, para apreciação jurídica de todos os elementos que compõem o feito.** Na hipótese de não aprovação, o retorno a esta Comissão, para os ajustes que se fizerem necessários.

Cubatão/SP, 8 de abril de 2025.

**Daniel José Feitosa Santos**

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações  
matrícula 2232





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

121  
e

PROCESSO DE COMPRA N. 8/2025

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA

## DESPACHO

**APROVO** o Termo de Referência e a minuta do Edital e seus anexos, elaborados pela Comissão de Planejamento de Compras e Contratações, no que **encaminho os autos ao Presidente desta Casa, para as declarações necessárias e a respectiva autorização, e, em seguida, à Procuradoria Legislativa, para exercício do controle prévio de legalidade dos elementos que instruem o processo,** mediante análise jurídica da contratação, nos termos do caput c/c § 4º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cubatão, 8 de abril de 2025.

  
**ÁUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO**  
Diretor Secretário



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 8/2025

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA

## DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO

Na condição de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Cubatão, **DECLARO**, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme atestado nos autos pela Divisão de Contabilidade e Finanças da Casa.

**DECLARO** que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

**DECLARO** o cumprimento do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a gestão de competências encontra-se prevista na Portaria CMC nº 138, de 29 de dezembro de 2023, e a designação dos agentes públicos, todos servidores efetivos, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, consta da Portaria CMC nº 76, de 30 de janeiro de 2025, constante dos autos. Em atenção ao princípio da segregação de funções, todos os agentes designados para as respectivas atribuições estarão impedidos de se pronunciar neste processo noutra condição que não as referidas nas portarias citadas.

E, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, **APROVO** os instrumentos da fase preparatória e **AUTORIZO** o andamento do processo administrativo na modalidade dispensa de licitação sob a forma eletrônica, que tem por objeto a contratação da prestação dos **Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais, interurbanas, intraestaduais e interestaduais, com fornecimento de troncos digitais para serviço de Discagem Direta a Ramal – DDR e locação de equipamentos PABX digital e aparelhos telefônicos IP de mesa com e sem fio.**

O processo deverá ser remetido à Procuradoria Legislativa desta Casa, para **exercício do controle prévio de legalidade dos elementos que instruem o feito**, mediante análise jurídica da contratação, nos termos do caput c/c o § 4º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021. E, em caso de viabilidade jurídica, seguir para o Agente de Contratação divulgar o Edital e realizar todos os atos necessários ao certame, nos termos do § 3º do mesmo artigo.

Cubatão, 8 de abril de 2025.

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



Procuradoria Legislativa:

Sala Dr. Armando Terras

RECEBIDO

Cubatão,

10, 04, 25



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

123

### PARECER JURÍDICO.

Sr. Procurador Geral:

Ref.: Processo de Compra 08/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO.

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza continuada de telefonia fixa, na modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), com fornecimento de tronco chave de 30 (trinta) canais e 120 (cento e vinte) DDR's, Central PABX e aparelhos telefônicos em regime de locação, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cubatão.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- Documento de Oficilização de Demanda – DOD (fls. 02/05);
- Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 09/14);
- Nota técnica de pesquisa de preços (fls. 15/48);
- Mapa de Riscos (fls. 49/57);
- Informação de dotação orçamentária (fls. 58);
- Declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira, do Ordenador de Despesa (fls. 122);
- Termo de Referência (fls. 59/87);
- Portaria nº 80/2024 – Designação dos integrantes da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações (fls. 08);
- Minuta de Edital (fls. 88/117).

Ato contínuo, o processo foi remetido a esta PGL, para a análise prévia dos aspectos jurídicos prescritos pelo art. 53 da Lei Federal n. 14.133/21.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Edilidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento.

É o sucinto relatório.





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

124 e

Passa-se a apreciação.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a Autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

*Enunciado BPC nº 7*

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico (PGL) exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação. Finalmente, deve-se



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

125  
0

salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela Lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

No mérito, optou-se pela utilização do PREGÃO em sua modalidade ELETRÔNICO com o objetivo maior de atender os dispositivos legais e de salvaguardar os interesses econômicos da Câmara Municipal de Cubatão.

O certame se procederá na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para contratação empresa para prestação de serviços de natureza continuada de telefonia fixa comutada - STFC, nas modalidades fixo-fixo, fixo-móvel, para chamadas locais, interurbanas, intraestaduais e interestaduais, com fornecimento de troncos digitais para serviço de discagem direta a ramal – DDR e locação de equipamentos PABX digital e aparelhos telefônicos IP de mesa, com e sem fio, para atender a Câmara Municipal de Cubatão, conforme especificações contidas no memorial descritivo e planilhas em anexo ao presente processo.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação para locação de bens em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a proposta mais vantajosa, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital.

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado, em relação ao preço ofertado pela contratada, cuja escolha recairá naquela que apresentar a proposta mais vantajosa.

Dando seguimento, cumpre-nos destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à Administração, no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos da Minuta do Edital e seus anexos.

Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a esta PGL, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

Segundo a NLLC, o rito procedimental ordinário das licitações deve observar as seguintes fases sequenciais:

- a) preparatória;
- b) de divulgação do edital da licitação;
- c) de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- d) de julgamento;
- e) de habilitação;
- f) recursal; e
- g) de homologação.





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

126a

A primeira fase é a preparatória, antes denominada de “interna” pela Lei nº 8.666/1993, e que se perfaz, exclusivamente, no âmbito do próprio órgão/entidade licitante, com o planejamento das soluções, atos e documentos necessários a instrumentalizar o processo licitatório.

Na fase preparatória, a Casa de Leis se dedicou à concepção de atos e especificações que serviu à compreensão e melhor identificação do objeto, das condições para sua execução e do processamento da licitação, fazendo-o por meio de instrumentos como: Documento de Oficialização de Demanda (DOD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Análise de Risco, Termo de Referência (TR), Orçamento Estimado, além das minutas de edital, contrato e seus anexos.

O art. 18 da Lei Federal 14.133/2021 orienta que a fase preparatória é pautada pelo planejamento, de modo a compatibilizar o objeto e a finalidade que se pretende consumir com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias vigentes, levando em consideração as questões técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

A fase preparatória é, portanto, a que se dedica ao planejamento da licitação, em qualquer de suas modalidades, servindo também ao processo de contratação direta, no que couber, exigindo-se, neste caso, instrumentos como ETP, TR e análise de riscos apenas quando a relevância e complexidade do objeto assim orientarem, conforme art. 72, I da NLLC.

No procedimento licitatório, a etapa preparatória se perfaz, em geral, pela sucessão dos seguintes atos e instrumentos, na forma do art. 18, I a XI da NLLC:

- a) descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar (ETP), que caracterize o interesse público envolvido;
- b) definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de Termo de Referência (TR), anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- c) definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- d) orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- e) elaboração do edital de licitação;
- f) elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- g) regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- h) modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os





## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

127<sub>a</sub>

fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

i) motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

j) análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

k) motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

O art. 18, por si, contém roteiro suficiente à composição dos atos próprios da fase preparatória do processo de contratação, de modo autoexplicativo, havendo necessidade de exame mais detido, neste Parecer Referencial, apenas dos seguintes instrumentos: Documento de Oficialização de Demanda – DOD, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Orçamento Estimado e Análise de Riscos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço e locação dos bens de interesse público.

Ademais, registra-se a existência do plano anual de contratações, e a presente contratação deverá observar a compatibilidade do ato administrativo com o referido plano, e a necessidade de sua inclusão, bem como, apresentar justificativa para sua consecução, o grau de prioridade da contratação, entre outros aspectos relevantes, sugerindo sua inclusão, caso não conste, seguindo-se o procedimento previsto nos artigos 19 e 20 da Portaria CMC n.º 139/2023.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame está em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação na nova sistemática de licitações públicas.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital e disposições finais.





## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

128  
C

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

*Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Desta forma, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem observação de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/21, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Por fim, recomenda-se a juntada de cópia da Portaria n.º 68/2024, com a designação dos integrantes da Comissão de Contratação, bem como, o encaminhamento deste procedimento ao Senhor Presidente, para eventual aprovação e autorização para deflagrar o PREGÃO ELETRÔNICO com o objetivo aqui descrito, bem como, neste caso, recomenda-se ainda a observância das publicações do edital e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (Art. 54 da Lei Federal 14.133/2021) e no Diário Eletrônico do Município, e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.



## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

129  
e

Este é o nosso PARECER.

Cubatão, 08 de maio de 2025.

**KLEBER ALVARENGA CAMPOS ALMEIDA**  
Procurador Jurídico Legislativo



**Sr. Procurador Geral:**

Submeto à elevada apreciação de Vossa

Senhoria, "PARECER" às fls. 123/129, por mim elaborado.

Cubatão, 08/05/2025.



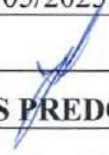
**KLEBER ALVARENGA CAMPOS ALMEIDA**

Procurador Jurídico Legislativo

**Sr. DIRETOR - SECRETÁRIO:**

Encaminho os presentes autos à Vossa Senhoria, com PARECER às fls. 123/129, elaborado pelo ilustre Procurador Legislativo, que acolho.

Cubatão, 08/05/2025.



**Dr. DOUGLAS PRED0 MATEUS**

Procurador Geral Legislativo



*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

fb.131

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político-Administrativa

**Processo de Compra nº 08/2025**

**Sr. Presidente:**

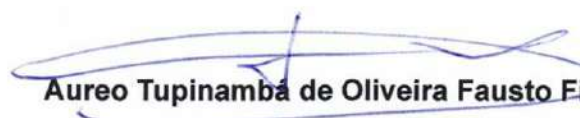
Trata-se de dispensa, na forma eletrônica, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza continuada de telefonia fixa, na modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), com fornecimento de tronco chave de 30 (trinta) canais e 120 (cento e vinte) DDR's, Central PABX e aparelhos telefônicos em regime de locação, com fins de atender a demanda da Câmara Municipal de Cubatão, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Considerando o parecer da Procuradoria Legislativa de fls. 123/129, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, podendo, assim, Vossa Excelência autorizar a abertura do aludido certame nos termos da legislação vigente.

Ademais, sugiro que o presente processo seja encaminhado ao Agente de Contratação, para adoção das providências cabíveis e prosseguimento do certame.

Por fim, em atenção ao parecer jurídico junto aos autos cópia da Portaria nº 07/2025, com a designação dos integrantes da Comissão de Contratação.

Cubatão, 12 de maio de 2025.

  
**Aureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho**  
**Diretor-Secretário da Câmara Municipal de Cubatão**



fls 132

## PORTARIA Nº 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

492º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO

76º DA EMANCIPAÇÃO

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE baixar a seguinte PORTARIA:**

Art. 1º - Serão nomeados para as Funções Gratificadas do Gabinete da Presidência, os servidores efetivos listados abaixo:

I - Agente de Contratação: Marco Paulo Giorgio Loureiro.

II - Equipe de Apoio: Aurelio Schon Villas Boas, Tiago Felipe Manoel da Silva e Vagner Gil Fernandes.

Art. 2º - Serão nomeados para as Funções Gratificadas do Gabinete do Diretor-Secretário, os servidores efetivos listados abaixo:

I - Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações: Daniel Jose Feitosa Santos.

II - Assessor de Planejamento de Compras e Contratações: Allan Cristian Rocha Santos e André Staudemeier Goncalves.

III - Supervisor de Compras e Contratos - Área de Sistemas: Cauê Viegas Oliveira.

IV - Supervisor de Compras e Contratos - Área de Monitoramento: Allan Vinicius de Moura.

Art. 3º - Serão nomeados para as Funções Gratificadas da Divisão de Transportes, os servidores efetivos listados abaixo:

I - Supervisor de Compras e Contratos de Transportes: Wilson dos Santos Amorim.

II - Supervisor de Transportes: Rodrigo Lopes Nogueira.

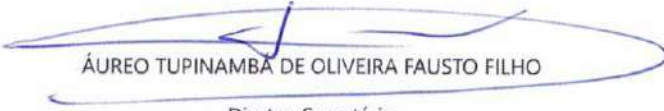
Art. 4º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

09/01/2025

ALEXANDRE MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara de Cubatão

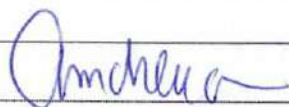
  
ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO

Diretor-Secretário

**Sr. Agente de Contratação**

Considerando o parecer da Procuradoria Legislativa de fls. 123/129, não se vislumbra óbice ao prosseguimento dos autos acerca do PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza contínua de telefonia fixa na modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), com fornecimento de tronco chave de 30 ( trinta) canais e 120 (cento e vinte) DDR'S, Central PABX e aparelhos telefônicos sob regime de locação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, sendo assim, autorizo a abertura e prosseguimento do aludido certame nos termos da legislação vigente.

Cubatão, 23 de Maio de 2025.



**Alexandre Mendes da Silva**

**Presidente**



Sr. Diretor Secretário

Considerando que se encontra em trâmite, por meio do Processo de Compra nº 15/2025, procedimento de Dispensa de Licitação com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação, e que, até a formalização do correspondente instrumento contratual, inexistente contrato vigente que viabilize a publicação do Extrato do Pregão do presente processo de compra nesse meio de divulgação;

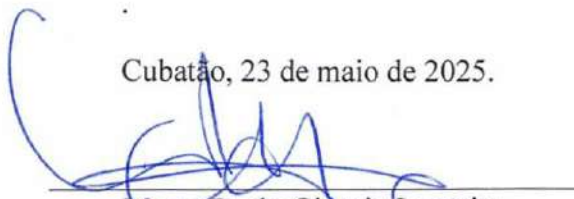
Considerando, ademais, a necessidade de assegurar a continuidade da tramitação do certame licitatório em apreço, sem prejuízo à observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da publicidade, eficiência e legalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Ressalte-se, ainda, que o referido processo licitatório reveste-se de caráter urgente, tendo em vista que o contrato vigente referente ao serviço de telefonia expirou em 06 de maio de 2025, sendo imprescindível a continuidade da comunicação institucional e administrativa.

Diante do exposto, solicito autorização para que, em caráter excepcional e transitório, a publicação do Extrato do Pregão do presente processo de compra seja realizada exclusivamente por meio dos canais oficiais atualmente disponíveis, quais sejam: **Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial do Município de Cubatão e o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cubatão.**

Tão logo se conclua a contratação em andamento, as futuras publicações voltarão a contemplar, também, a veiculação em jornal diário de grande circulação, em conformidade com a legislação vigente.

Cubatão, 23 de maio de 2025.



Marco Paulo Giorgio Loureiro  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Cubatão

Fls 135  
✓

**Processo de Compra nº 08/2025**

Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais, interurbanas, intraestaduais e interestaduais, com fornecimento de troncos digitais para serviço de discagem direta e ramal – DDR e locação de equipamentos PABX digital e aparelhos telefônicos IP de mesa com e sem fio.

**Sr. Agente de Contratações,**

Considerando a manifestação de fls. 134, autorizo a publicação do Aviso de Licitação, em caráter excepcional conforme disposto no 4º parágrafo da recomendação subscrita por Vossa Senhoria.

Cubatão, 26 de maio de 2025.

AUREO TUPINAMBA  
DE OLIVEIRA FAUSTO  
FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por  
AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA  
FAUSTO FILHO:32558527819  
Dados: 2025.05.26 12:10:03  
-03'00'

**Aureo Tupinambá de O. F. Filho**  
**Diretor-Secretário**